



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 11110020

Ano: 2022

Emissão: 11/11/2022

Hora: 14:36:43

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
SOLICITAÇÃO

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para uso comum dos alunos da rede municipal de Olivença

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

Data

Hora

Corte aqui



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 11110020

Ano: 2022

Emissão: 11/11/2022

Hora: 14:36:43

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
SOLICITAÇÃO

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para uso comum dos alunos da rede municipal de Olivença

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

Data

Hora



02
Vimniuval

Olivença /AL, 11 de novembro de 2022.

Memorando nº 300B/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença/AL

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para uso comum dos alunos da rede municipal de Olivença.

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente solicitar de Vossa Excelência autorização para realizar procedimento licitatório, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para uso comum dos alunos da rede municipal de Olivença.

Considerando que a alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal, e que é dever do município propor tanto essa alimentação com boa qualidade, como também proporcionar utensílios para tal. Levando em conta a falta de utensílios para os alunos realizarem suas refeições (Merenda), durante o período que estão no colégio. Considerando que os materiais são de fundamental importância para manter a higiene no momento da alimentação, preservando a saúde dos estudantes dentro do ambiente escolar, oferecendo mais segurança para os mesmos. A aquisição ora pretendida, tem como escopo atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação concernente ao fornecimento de kits, os quais são de extrema necessidade para atender os alunos da rede municipal de ensino de Olivença.

Ressalta-se que a referida aquisição deverá se guiar pelo Termo de Referência em anexo, o qual contém as principais informações para a contratação, contendo a finalidade e justificativa, bem como, especificação e quantidade dos bens a serem adquiridos.

Respeitosamente,

Jocival D. Barbosa
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- 1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
 - 1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
 - 1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
 - 1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.
- 1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

- 2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para uso comum dos alunos da rede municipal de Olivença, conforme condições quantitativas e exigências estabelecidas neste termo.

2.2. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

- 2.2.1. Seguem abaixo descriptivo e detalhamento que irão compor os grupos.

ITEM	DETALHAMENTO
01	CANECA PLÁSTICA, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas, (sem friso), empilhável. Com pigmentação homogênea em todas as peças, acabamento brilhante, resistente a temperatura de 100C°, por 20 minutos. Medidas: altura 86mm diâmetro externo 83mm, diâmetro interno 77mm. espessura da boca 3,0mm, altura da alça 52mm, largura 15mm, graduada de 50 a 200ml, com capacidade para 300ml. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda



	documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;
02	CUMBUCA PLÁSTICA , produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas (sem friso), empilhável. Com pigmentação homogênea em todas as peças, acabamento brilhante, resistente a temperatura de 100°C, por 20 minutos. Medidas: altura 51 mm, espessura 2,5mm, diâmetro de boca 109 mm, diâmetro da base 70 mm, largura da aba 11,5mm., com capacidade para 350 ml. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;
03	COLHER PLÁSTICA ESPECIAL , comprimento total 169 mm, comprimento da concha 45mm, largura da concha 36 mm, espessura da concha 2,5 mm, comprimento do cabo 120 mm, espessura do cabo 5, mm, com capacidade para 10 ml. produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100°C, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;
04	GARFO PLÁSTICO ESPECIAL , comprimento total 197 mm, com 4 dentes, cabo 130mm, espessura do cabo 5,8 mm. Produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100°C, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;
05	FACA PLÁSTICA ESPECIAL , comprimento total 197 mm, espessura do cabo 5,8 mm, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100°C, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;
06	PRATO PLÁSTICO , produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes internas externa (sem frisos), com formato interno arredondado, largura da aba 14,5 diâmetro interno da boca 200mm., diâmetro externo 229mm., altura 30,0 empilhável. Espessura de 2,3mm, com capacidade para 600ml, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento brilhante, resistência a temperatura 100° por 20 minutos. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;



07	COPO PLÁSTICO, Copo plástico, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas (sem friso), empilhável, com altura de 100 mm, espessura de 2 mm, com capacidade para 300ml, resistente 100°C, por 20 minutos. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;
08	BANDEJA PLÁSTICA, medindo 330x390 mm, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100°C com cinco divisórias para acondicionar os utensílios de alimentação. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização.

2.3. Composição dos grupos/lotes com seus respectivos itens e quantitativos:

ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL POR KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT
1	3.900	UNID.	1	CANECA PLÁSTICA
		UNID.	1	CUMBUCAS PLÁSTICAS
		UNID.	1	COLHER PLÁSTICA ESPECIAL
		UNID.	1	GARFO PLÁSTICO ESPECIAL
		UNID.	1	FACA PLÁSTICA ESPECIAL
		UNID.	1	PRATO PLÁSTICO
		UNID.	1	COPO PLÁSTICO
		UNID.	1	BANDEJA PLÁSTICA

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que a alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal, e que é dever do município propor tanto essa alimentação com boa qualidade, como também proporcionar utensílios para tal. Levando em conta a falta de utensílios para os alunos realizarem suas refeições (Merenda), durante o período que estão no colégio. Considerando que os materiais são de fundamental importância para manter a higiene no momento da alimentação, preservando a saúde dos estudantes dentro do ambiente escolar, oferecendo mais segurança para os mesmos. A aquisição ora pretendida, tem como escopo atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação concernente ao fornecimento de kits, os quais são de extrema necessidade para atender os alunos da rede municipal de ensino de Olivença.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do



Decreto Federal nº. 10.024/2019.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

5.1.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL ou no local indicado pelo gestor contratual. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 13 horas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da



regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. Na mesma oportunidade, a Administração realizará à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

12.8. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



12.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

12.11. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.1.6. Não mantiver a proposta;



15.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

15.1.8. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

15.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

15.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Olivença/AL, 11 de novembro de 2022.

Jocival D. Barbosa
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação



Processo nº: 11110020/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para uso comum dos alunos da rede municipal de Olivença.

DECLARAÇÃO

Em consonância com o inciso I, art. 8º do Decreto Federal Nº 10.024/2019 não será necessário a realização do estudo técnico preliminar uma vez que trata-se de uma contratação de baixa complexidade e planejamento.

Olivença, 11 de novembro de 2022.

Jocival D. Barbosa
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Processo nº: 11110020/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para uso comum dos alunos da rede municipal de Olivença.

ATESTO DE INVIALIDADE DE PARCELAMENTO DO OBJETO

A fim de atender o disposto no art. 23, §1º da Lei 8.666/93 o objeto desta contratação será de forma única, uma vez que o fornecimento parcelado traria perdas de continuidade, de organização, de escala de tarefa, e de sinergia em todo. Para finalizar, a separação do objeto em duas partes aumentaria os custos desta contratação.

Diante disso, fica inviável que este objeto seja parcelado, ou seja, mantendo o objeto único, indivisível, os custos informados neste edital trarão economia para o erário.

Olivença/AL, 11 de novembro de 2022.

Jocival D. Barbosa
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação

ADESAO
08-2022



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Processo nº: 11110020/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para uso comum dos alunos da rede municipal de Olivença.

DESPACHO

Em atenção ao solicitado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para uso comum dos alunos da rede municipal de Olivença, em ao contínuo determino:

- I. O encaminhamento para o setor de compras para providenciar as cotações de preços para estimativa de valores da referida contratação;
- II. Por se tratar de uma licitação mediante o sistema de registro de preço, convém ressaltar a desnecessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será exigida quando da formalização do contrato, de acordo com o art. 7º, §2º, do Decreto Federal nº 7.832/2013;
- III. Ato contínuo, solicito a evolução dos autos ao Pregoeiro e Equipe de apoio, para adoção das formalidades cabíveis;
- IV. E por fim, conduza-se o processo à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e análise da minuta Edital, ata e contrato para as devidas análises e Parecer jurídico, conforme disposições legais;
- V. Cumpridas todas as providências, enviem-se os autos ao Gabinete do Prefeito para a análise declaração e autorização do certame em apreço.

Olivença/AL, 16 de novembro de 2022.



JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

06-2022
ADESÃO



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Processo nº: 11110020/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para uso comum dos alunos da rede municipal de Olivença.

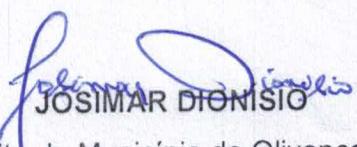
DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para uso comum dos alunos da rede municipal de Olivença.

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado o Sr. JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA, Secretário Municipal de Educação, para gestor contratual com a finalidade de acompanhar os prazos e o saldo contratual providenciando os Termos Aditivos, reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação etc.

O representante deste município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Olivença/AL, 16 de novembro de 2022.



JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Olivença/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 11110020/2022;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para uso comum dos alunos da rede municipal de Olivença/AL.;

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000.

E-mail: compras.olivenca@gmail.com.

Olivença/AL, 17 de novembro de 2022.

Cintia S.B. Matos
Cintia Silva Brito Matos

Setor de Compras

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:BFC786CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Olivença/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 11110020/2022;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para uso comum dos alunos da rede municipal de Olivença/AL.;

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000.

E-mail: compras.olivenca@gmail.com.

Olivença/AL, 17 de novembro de 2022.

CINTIA SILVA BRITO MATOS
Setor de Compras

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:9EEB2440

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, está realizando cotação de preços objetivando a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split, para atender às necessidades das secretarias municipais. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:EA139960

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 68/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N° 68/2022, de 18 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor de MARIA CRISTINA DE MEDEIROS SILVA.

O Prefeito do Município de Palestina, no uso das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com a Diretora Presidente do Palestina PREV, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Palestina, a Lei municipal nº 267/2012, Lei Complementar nº 385/2022 e a Lei municipal nº 292/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora MARIA CRISTINA DE MEDEIROS SILVA, inscrita no CPF nº 871.156.704-04 e no RG nº 1277425, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais do Quadro de Servidores de Provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palestina/AL, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

JOELMA DOS ANJOS SILVA
Diretora Presidente - PALESTINA PREV

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro - PALESTINA PREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:43BF5C8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 22/2022 – GAB. PREFEITO

Decreta Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo dia 21 de Novembro de 2022, em todas as repartições públicas municipais em razão do encerramento das festividades do Sagrado Coração de Jesus, Padroeira do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 17 de Novembro de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:121952EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012/2022

ESTEVELECE CRITÉRIOS DE TIPIFICAÇÃO DAS ESCOLAS/NÚCLEOS DE ESCOLAS E DEFINE AS ESCOLAS QUE COMPORTARÃO UM DIRETOR GERAL E UM DIRETOR ADJUNTO OU SOMENTE DIRETOR GERAL, NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS.

MARIA JOSE DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude de Pariconha-AL, no uso de suas atribuições legais e, em especial o estabelecido no art. 46 da Lei Municipal nº 418/2022 e no art. 3º da Lei municipal nº 423/2022,



PROPOSTA DE PREÇOS

Destinado à: Olivença/AL.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para uso comum dos alunos da rede municipal de Olivença.

ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL POR KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR KIT
1	3900	UNID.	1	CANECA PLÁSTICA	R\$ 6,90	R\$ 316.680,00	R\$ 81,20
		UNID.	1	CUMBUCA PLÁSTICA	R\$ 7,90		
		UNID.	1	COLHER PLÁSTICA ESPECIAL	R\$ 2,90		
		UNID.	1	GARFO PLÁSTICO ESPECIAL	R\$ 2,90		
		UNID.	1	FACA PLÁSTICA ESPECIAL	R\$ 2,90		
		UNID.	1	PRATO PLÁSTICO	R\$ 10,90		
		UNID.	1	COPO PLÁSTICO	R\$ 6,90		
		UNID.	1	BANDEJA PLÁSTICA	R\$ 39,90		

Valor Total: R\$ 316.680,00 (Trezentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais)

Nossa proposta e valores são fundamentados de acordo com o termo de referência disponibilizado via e-mail.

Inf.: Entrega e prazos após confirmação do pedido.

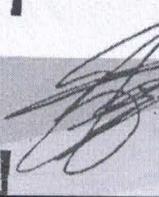
Maceió, 22 de novembro de 2022.
Validade de 90 dias

CNPJ: 11.621.205/0001-00

Endereço: R. Iris Alagoense, Farol, n 278 – Maceió/AL

Email: comercialw.e.ferreira@gmail.com

Ms. Nº
19
Vermiculite

CLIENTE: Prefeitura Mun. Olivença/AL				ORÇAMENTO					
				Nº:	2022-3256				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD. DE KIT	UN. M.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	Caneca plástica	3900	PÇ	PP	R\$ 6,89	R\$ 26.871,00			
2	Cumbuca plástica		PÇ	PP	R\$ 7,99	R\$ 31.161,00			
3	Colher plástica		PÇ	PP	R\$ 3,00	R\$ 11.700,00			
4	Garfo plástico especial		PÇ	PP	R\$ 2,90	R\$ 11.310,00			
5	Faca plástica		PÇ	PP	R\$ 2,85	R\$ 11.115,00			
6	Prato plástico		PÇ	PP	R\$ 12,00	R\$ 46.800,00			
7	Copo plástico		PÇ	PP	R\$ 6,29	R\$ 24.531,00			
8	Bandeja plástica		PÇ	PP	R\$ 39,99	R\$ 155.961,00			
				TOTAL :	R\$	319.449,00			
VALOR POR EXTENSO:	TREZENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS								
CARIMBO E ASSINATURA:				INFORMAÇÕES SOBRE ESSE ORÇAMENTO					
 <p>FUSION BRASIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES CNPJ: 41.895.659/0001-30 FUSION BRASIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA RUA COMENDADOR PALMEIRA, Nº 82, FAROL - CEP: 57051-150 MACEIÓ/AL</p> 				VALIDADE DO ORÇAMENTO:	90 DIAS				
				FORMA DE PAGAMENTO:	À COMBINAR				
				PRAZO DE ENTREGA:	ATÉ 30 DIAS				
				CONTATOS:					
				FONE: 82 98222.6257					
				MACEIÓ-AL, 22 DE NOVEMBRO DE 2022					



COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SEGUIR NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA OS ITENS ABAIXO:

ITEM	DETALHAMENTO	QUANT.	QUANT. POR KIT	PREÇO UN.	TOTAL
1	CANECA PLÁSTICA, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas, (sem friso), empilhável. Com pigmentação homogênea em todas as peças, acabamento brilhante, resistente a temperatura de 100C°, por 20 minutos. Medidas: altura 86mm diâmetro externo 83mm, diâmetro interno 77mm. espessura da boca 3,0mm, altura da alça 52mm, largura 15mm, graduada de 50 a 200ml, com capacidade para 300ml. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;	3900	1	R\$ 7,50	R\$ 29.250,00
2	CUMBUCA PLÁSTICA, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas (sem friso), empilhável. Com pigmentação homogênea em todas as peças, acabamento brilhante, resistente a temperatura de 100C°, por 20 minutos. Medidas: altura 51 mm, espessura 2,5mm, diâmetro de boca 109 mm, diâmetro da base 70 mm, largura da aba 11,5mm., com capacidade para 350 ml. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;	3900	1	R\$ 9,00	R\$ 35.100,00

MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS
CNPJ: 39.537.400/0001-76
AVENIDA A Nº4165 SALA 307 BLOCO 1TORRE 06
CEP : 54.522-005 PAIVA CABO DE SANTO AGOSTINHO -PE
EMAIL: licitacao.maxlicite@gmail.com
Fone : 81-3203-3903



MAXLICITE

SOLUÇÕES COMERCIAIS



3	COLHER PLÁSTICA ESPECIAL, comprimento total 169 mm, comprimento da concha 45mm, largura da concha 36 mm, espessura da concha 2,5 mm, comprimento do cabo 120 mm, espessura do cabo 5, mm, com capacidade para 10 ml. produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;	3900	1	R\$ 3,10	R\$ 12.090,00
4	GARFO PLÁSTICO ESPECIAL, comprimento total 197 mm, com 4 dentes, cabo 130mm, espessura do cabo 5,8 mm. Produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;	3900	1	R\$ 3,00	R\$ 11.700,00
5	FACA PLÁSTICA ESPECIAL, comprimento total 197 mm, espessura do cabo 5,8 mm, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;	3900	1	R\$ 3,00	R\$ 11.700,00

MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS
 CNPJ: 39.537.400/0001-76
 AVENIDA A Nº4165 SALA 307 BLOCO 1TORRE 06
 CEP : 54.522-005 PAIVA CABO DE SANTO AGOSTINHO -PE
 EMAIL: licitacao.maxlicite@gmail.com
 Fone : 81-3203-3903



MAXLICITE

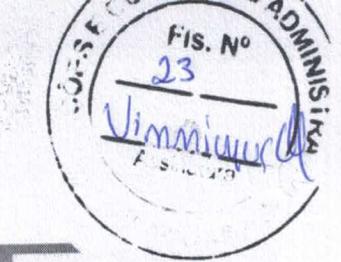
SOLUÇÕES COMERCIAIS



	PRATO PLÁSTICO, produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes internas externa (sem frisos), com formato interno arredondado, largura da aba 14,5 diâmetro interno da boca 200mm., diâmetro externo 229mm., altura 30,0 empilhável. Espessura de 2,3mm, com capacidade para 600ml, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento brilhante, resistência a temperatura 100° por 20 minutos. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;	3900	1	R\$ 12,99	R\$ 50.661,00
7	COPO PLÁSTICO, Copo plástico, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas (sem friso), empilhável, com altura de 100 mm, espessura de 2 mm, com capacidade para 300ml, resistente 100°C, por 20 minutos. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;	3900	1	R\$ 7,50	R\$ 29.250,00
8	BANDEJA PLÁSTICA, medindo 330x390 mm, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100 C° com cinco divisórias para acondicionar os utensílios de alimentação. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização	3900	1	R\$ 40,50	R\$ 157.950,00
TOTAL					R\$ 337.701,00

Valor Total Da Proposta: R\$ 337.701,00 - Trezentos e trinta e sete mil e setecentos e um reais
 Validade Da Proposta: 90(Noventa) Dias

MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS
 CNPJ:39.537.400/0001-76
 AVENIDA A Nº4165 SALA 307 BLOCO 1TORRE 06
 CEP : 54.522-005 PAIVA CABO DE SANTO AGOSTINHO -PE
 EMAIL: licitacao.maxlicite@gmail.com
 Fone : 81-3203-3903



Prazo De Entrega: A Definir

Data 25/11/2022

Responsável Pelo Orçamento: Anderson Soares

MAXLICITE

SOLUÇÕES

COMERCIAIS

EIRELI:39537400000176

Dados: 2022.11.25

11:12:55 -03'00'

000176

Assinado de forma
digital por MAXLICITE
SOLUÇÕES COMERCIAIS
EIRELI:39537400000176

MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS

CNPJ:39.537.400/0001-76

AVENIDA A Nº4165 SALA 307 BLOCO 1TORRE 06

CEP : 54.522-005 PAIVA CABO DE SANTO AGOSTINHO -PE

EMAIL: licitacao.maxlicite@gmail.com

Fone : 81-3203-3903



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2022 - PE

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES/AL

CNPJ: 12.332.946/0001-34

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL

REPRESENTANTE LEGAL: ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JÚNIOR, brasileiro, alagoano, casado, servidor público, inscrito no CPF n° 384.374.144 -15, portador do RG n° 481.499 SSP/AL

DETENTORA: CONFAL REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 36.618.574/0001-75

E-MAIL: confal.vendas00@gmail.com

TELEFONE: 82 99636-9108

ENDEREÇO: Av. da Paz, n° 1388, sala 109, Maceió/AL, CEP: 57.020-440

REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDEMIR JOAQUIM DE MELO, portador do CPF n° 939.303.994-15.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de KITS DE UTENSÍLIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n° 28/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE ÚNICO						
QUANTIDADE DE KITS	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE DE ITEM POR KIT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13.000	1	Caneca plástica, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas, (sem friso), empilhável. Com pigmentação homogênea em todas as peças, acabamento brilhante, resistente a temperatura de 100°C, por 20 minutos. Medidas: altura 86mm diâmetro externo 83mm, diâmetro interno 77mm. espessura da boca 3,0mm, altura da alça 52mm, largura 15mm, graduada de 50 a 200ml, com capacidade para 300ml. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução n° 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;	Unidade	1	6,00	78.000,00
	2	Cumbuca (tijela) plástica, produzida com polipropileno virgem, atóxico.	Unidade	1	7,18	93.383,33



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

		Modelo liso nas partes internas e externas (sem friso), empilhável. Com pigmentação homogênea em todas as peças, acabamento brilhante, resistente a temperatura de 100°C, por 20 minutos. Medidas: altura 51 mm, espessura 2,5mm, diâmetro de boca 109 mm, diâmetro da base 70 mm, largura da aba 11,5mm., com capacidade para 350 ml. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;				
3		Colher plástica especial, comprimento total 169 mm, comprimento da concha 45mm, largura da concha 36 mm, espessura da concha 2,5 mm, comprimento do cabo 120 mm, espessura do cabo 5, mm, com capacidade para 10 ml. produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;	Unidade	1	2,47	32.066,67
4		Garfo plástico especial, comprimento total 197 mm, com 4 dentes, cabo 130mm, espessura do cabo 5,8 mm Produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;	Unidade	1	2,63	34.233,33
5		Faca plástica especial, comprimento total 197 mm, espessura do cabo 5,8 mm, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por	Unidade	1	2,55	33.150,00



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

	20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;				
6	Prato plástico, produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes internas externa (sem frisos), com formato interno arredondado, largura da aba 14,5 diâmetro interno da boca 200mm., diâmetro externo 229mm., altura 30,0 empilhável. Espessura de 2,3mm, com capacidade para 600ml, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento brilhante, resistência a temperatura 100° por 20 minutos. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;	Unidade	1	9,58	124.583,33
7	Copo plástico, Copo plástico, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas (sem friso), empilhável, com altura de 100 mm, espessura de 2 mm, com capacidade para 300ml, resistente 100°C, por 20 minutos. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;	Unidade	1	5,60	72.800,00
8	Bandeja plástica, medindo 330x390 mm, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100 °C com cinco divisórias para acondicionar os utensílios de alimentação. Modelo deverá conter o nome do Município	Unidade	1	35,17	457.166,67



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

		cravado em Alto Relevo, como forma de personalização.			
			PREÇO ESTIMADO DO KIT		RS 71,19
			PREÇO ESTIMADO TOTAL		RS 925.383,33

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de União dos Palmares/AL.
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes correrão à conta dos recursos do município, a ser empenhado na seguinte rubrica do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLAUDEMIR
JOAQUIM DE

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOAQUIM DE ASSUNÇÃO
MELO
Nº 93930399415
Data: 2022-10-18 16:21:20



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

UNIDADE: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RECURSOS PRÓPRIOS
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0321.4.094 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 020 – MDE

ÓRGÃO: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.09.03 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% / 02.09.11 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO / 02.09.14 – PRECATÓRIOS FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0111.4.110 – GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 3040 – FUNDEB 40% / 0200 – QSE / 095 – PRECATÓRIOS FUNDEB

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

União dos Palmares, 18 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES/AL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JÚNIOR
ÓRGÃO GERENCIADOR

CLAUDEMIR JOAQUIM DE
MELO:93930399415

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOAQUIM
DE MELO:93930399415
Dados: 2022.10.18 16:31:52 -03'00'

CONFAL REPRESENTAÇÕES EIRELI
CLAUDEMIR JOAQUIM DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL - DETENTORA



PREFEITURA DE
**UNIÃO DOS
PALMARES**



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2022

Publicado por Licitação em 27 de outubro de 2022 em LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de União dos Palmares homologa o presente processo, de registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de utensílios para alimentação escolar, importando o mesmo o valor total de R\$ 925.340,00 (novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2022 – PE

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de União dos Palmares, CNPJ: 12.332.946/0001-34. DETENTORA: CONFAL REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 36.618.574/0001-75. Data de Assinatura: 18/10/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O conteúdo integral da Ata de Registro de Preços se encontra à disposição na sede do município, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL.

Areski Dâmara de Omena Freitas Junior

Prefeito

LICITAÇÃO

← HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO ATA REGISTRO DE
PREÇOS N° 05/2022

Deixe um comentário

Conectado como Licitação. Sair?

Comentário



PROCESSO N°. 063/00017/2022

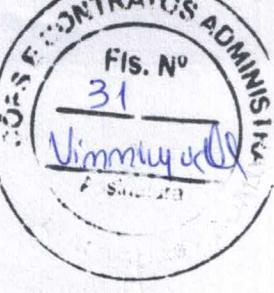
INTERESSADO(A): Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Contratação de empresa no fornecimento de combustíveis, mediante o sistema de registro de preços, consistindo no abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura Municipal de Olivença/AL e, demais veículos que venham ser incorporados

W.E. FERREIRA ME							FUSION BRASIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA		MAXLICITE SOLUÇOES COMERCIAIS EIRELI		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2022 DE UNIÃO DOS PALMARES/AL		
LOTE	QUANT	ITEM	COMPOSIÇÃO POR KIT	UNID.	QUANT. P/ KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	1	CANECA PLÁSTICA		UNID.	1	R\$ 6,90	R\$ 26.910,00	R\$ 6,89	R\$ 26.871,00	R\$ 7,50	R\$ 29.250,00	R\$ 6,00	R\$ 23.400,00
	2	CUMBUCA PLÁSTICA		UNID.	1	R\$ 7,90	R\$ 30.810,00	R\$ 7,99	R\$ 31.161,00	R\$ 9,00	R\$ 35.100,00	R\$ 7,18	R\$ 28.002,00
	3	COLHER PLÁSTICA ESPECIAL		UNID.	1	R\$ 2,90	R\$ 11.310,00	R\$ 3,00	R\$ 11.700,00	R\$ 3,10	R\$ 12.090,00	R\$ 2,47	R\$ 9.633,00
	4	GARFO PLÁSTICO ESPECIAL		UNID.	1	R\$ 2,90	R\$ 11.310,00	R\$ 2,90	R\$ 11.310,00	R\$ 3,00	R\$ 11.700,00	R\$ 2,63	R\$ 10.257,00
	5	FACA PLÁSTICA ESPECIAL		UNID.	1	R\$ 2,90	R\$ 11.310,00	R\$ 2,85	R\$ 11.115,00	R\$ 3,00	R\$ 11.700,00	R\$ 2,55	R\$ 9.945,00
	6	PRATO PLÁSTICO		UNID.	1	R\$ 10,90	R\$ 42.510,00	R\$ 12,00	R\$ 46.800,00	R\$ 12,99	R\$ 50.661,00	R\$ 9,58	R\$ 37.362,00
	7	COPO PLÁSTICO		UNID.	1	R\$ 6,90	R\$ 26.910,00	R\$ 6,29	R\$ 24.531,00	R\$ 7,50	R\$ 29.250,00	R\$ 5,60	R\$ 21.840,00
	8	BANDEJA PLÁSTICA		UNID.	1	R\$ 39,90	R\$ 155.610,00	R\$ 39,99	R\$ 155.961,00	R\$ 40,50	R\$ 157.950,00	R\$ 35,17	R\$ 137.163,00
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT							R\$ 31,20		R\$ 81,91		R\$ 86,59		R\$ 71,18
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 316.680,00		R\$ 319.449,00		R\$ 337.701,00		R\$ 277.602,00

Olivença/AL, 29 de novembro de 2022

Cintia S.B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS
Setor de Compras





Processo nº: 11110020/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para uso comum dos alunos da rede municipal de Olivença.

Eu, Cintia Silva Brito Matos, lotada nesta prefeitura no setor de compras, atesto para os devidos fins que os valores cobrados se encontram de acordo com o valor praticado no mercado, nos termos do inciso III, parágrafo único, art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Cintia S.B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS

Setor de Compras



Processo nº: 11110020/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para uso comum dos alunos da rede municipal de Olivença.

DESPACHO

Trata-se de uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para uso comum dos alunos da rede municipal de Olivença, conforme memorando às fls. 02.

Foram contatadas por meio deste setor através de contato telefônico, e-mails e através de aviso de cotação publicado no quadro de avisos desta prefeitura, diversas empresas. Dentre as contatadas, recebemos propostas das seguintes empresas: W.E. FERREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.621.205/0001-00, FUSION BRASIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.895.659/0001-30, e MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2022, (PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES/AL).

Encontra-se a título de referência o valor de R\$ 277.602,00 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e dois reais), valor este vislumbrado nas ARP nº 28/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2022 da Prefeitura Municipal de União dos Palmares/AL, conforme planilha comparativa de preços, apurado através do menor preço por item das propostas válidas recebidas.

A referida contratação será realizada através de processo licitatório, dentro do que reza a Lei 8.666/93, garantindo a observância de todos os preceitos fundamentais constitucionais da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, abraçando os princípios básicos da legalidade, publicidade, probidade e dos mais que lhe são correlatos.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Finanças deste Município para conhecimento e indicação da dotação orçamentária das despesas indicadas, em ato contínuo, solicito o envio do presente processo ao Gabinete do Prefeito para autorização da deflagração do certame.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Olivença/AL, 25 de novembro de 2022.

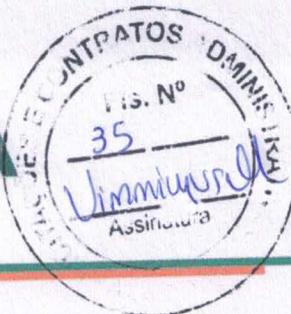
Cintia S.B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS

Setor de Compras

ADESÃO
08-2022



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11110020/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cumprindo a determinação do Sr. Prefeito Municipal, informo que há disponibilidade orçamentária para o pagamento solicitado neste processo, tendo como rubrica orçamentária as seguinte:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1003 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa de Trabalho: 12.361.0006.4033 VAAT FUNDAMENTAL - 35% (MANUTENÇÃO)

Elemento de Despesa:

3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 0030.00.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Assim informado, encaminhem-se os autos ao setor de contabilidade para emissão de Nota de Empenho retornando ao Setor de compras para execução do feito.

Olivença - AL, 28 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

Maize Ruth Barros Brito Dionísio
Maize Ruth Barros Brito Dionísio

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

CPF Nº 105.929.624-30

Portaria Nº 257/2021

28-2022
ADESÃO



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Processo nº: 11110020/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para uso comum dos alunos da rede municipal de Olivença.

DESPACHO

Tratam os autos sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Educação com vistas para ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para uso comum dos alunos da rede municipal de Olivença.

Tendo em vista que mediante a cotação de preços realizada pelo Setor de Compras foi verificada a existência da Ata de Registro de Preços nº 28/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 28/2022, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES/AL e a empresa CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 36.618.574/0001-75.

Assim, verifica-se que a citada Ata de RP demonstrou ser vantajosa para este Município, portanto, AUTORIZO o prosseguimento do feito visando a ADESÃO para a contratação em tela desde que atendidos os preceitos legais.

Após, a competente autorização tanto do Órgão Gerenciador como do Fornecedor Beneficiário, com os documentos indispensáveis à celebração da avença, encaminho os autos ao pregoeiro para conhecimento e adoção de providências necessárias.

Por fim, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa a referida aquisição tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Olivença/AL, 02 de dezembro de 2022.

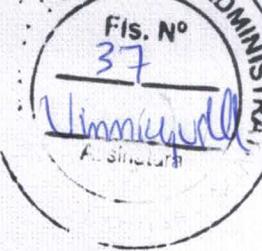

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

ADESÃO
06 - 2022



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Ofício nº. 58/2022

Excelentíssimo Sr. Prefeito

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n,
Centro, União dos Palmares/AL - CEP: 57.800-000

Assunto: **Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 28/2022.**

Prezado Senhor,

Considerando que essa Prefeitura de Passo de União dos Palmares/AL, mantém celebrada a Ata de Registro de Preços nº 28/2022 junto à empresa CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 36.618.574/0001-75, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para uso comum dos alunos da rede municipal de União dos Palmares.

Venho através deste solicitar a possibilidade de adesão ao citado instrumento obedecendo-se o limite previsto no artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, onde as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Diante do exposto, em caso de atendimento do pleiteado, solicitamos, outrossim, o envio de cópia dos documentos indispensáveis à efetivação da adesão (edital, homologação, ata, extrato e etc.), ao tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Olivença/AL, 06 de dezembro de 2022.


JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença/AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

R. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, CEP: 57.800-000 - Fone (82) 3281-1180



União dos Palmares/AL, 13 de dezembro de 2022.

Ofício nº 128/2022 – ASS/GAB

Ao Senhor
JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito de Olivença/AL
Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL
CEP: 57.968-000

**ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UTENSÍLIOS PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

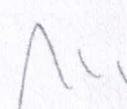
Senhor Prefeito,

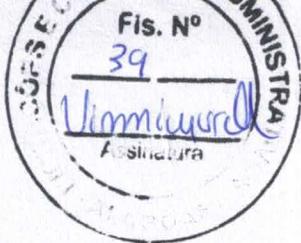
Em resposta ao ofício desse município, enviado a este Gabinete, informamos que estamos de acordo com relação à adesão desse órgão a Ata de Registro de Preços nº 28/2022 - PE, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2022, cujo objeto trata dos “registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de utensílios para alimentação escolar”, ressaltando que seja obedecido o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo descrito na referida ata de registro de preços.

Para consolidação de sua solicitação, sugiro contatar com o fornecedor licitante do certame e detentora da ata de registro de preços, a empresa a seguir indicada, conforme solicitado, para concordância acerca da execução do objeto do pregão em epígrafe, nas mesmas bases e condições contratado com esta administração.

DETENTORA: CONFAL REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 36.618.574/0001-75
E-MAIL: confal.vendas00@gmail.com
TELEFONE: 82 99636-9108
ENDEREÇO: Av. da Paz, nº 1388, sala 109, Maceió/AL, CEP: 57.020-440
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDEMIR JOAQUIM DE MELO, portador do CPF nº 939.303.994-15.

Encaminhamos em anexo cópia integral do processo e solicitamos, caso esse órgão venha a contratar com o fornecedor, que seja enviada súmula do instrumento contratual eventualmente firmado entre as partes, para fim de gerenciamento por este município da Ata de Registro de Preços em comento.


ARESKÍ DÂMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES/AL**, por meio da Central de Licitações e Contratos, sediada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL - CEP: 57.800-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data e hora da Reunião Inicial: 30 de agosto de 2022, às 09h00min.

Local da Reunião: Portal de Compras do Governo Federal –
www.comprasgovernamentais.gov.br.

1. DO OBJETO

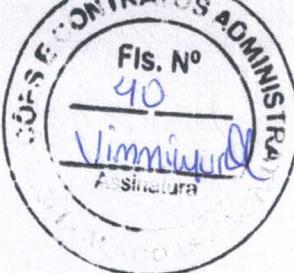
- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE KITS DE UTENSÍLIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em único item.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para o item único a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

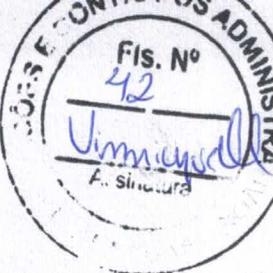
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com



impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:



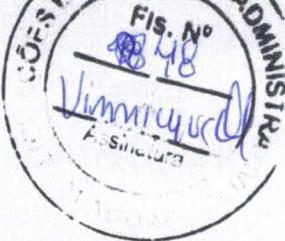
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.10. Alvará de Localização e Funcionamento para o exercício vigente, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede do Licitante, específico para o objeto licitado;
- 9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal de União dos Palmares/AL;
- 9.9.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Comprovante de regularidade das instalações da proponente, fabris ou não, emitido pelo órgão responsável da sede da licitante (Alvará de Funcionamento);

9.11.3. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76, art. 2º, Decreto Federal nº 8.077/13, art. 2º, e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, devidamente em vigor.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

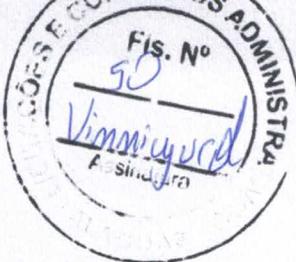
9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

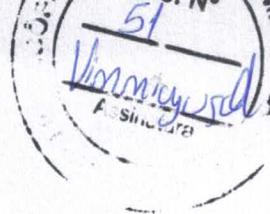
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Não será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

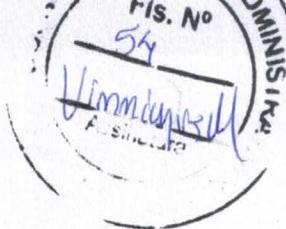
21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. Não assinar o contrato, quando cabível;
- 22.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. Não manter a proposta;
- 22.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitauniao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL - CEP: 57.800-000.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

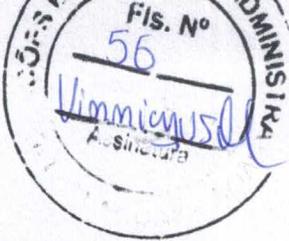
25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL - CEP: 57.800-000, nos dias úteis, no horário das 7 horas às 13 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

25.12.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para uso comum dos alunos da rede municipal de União dos Palmares.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal, e que é dever do município propor tanto essa alimentação com boa qualidade, como também proporcionar utensílios para tal.

2.2. Levando em conta a falta de utensílios para os alunos realizarem suas refeições (Merenda), durante o período que estão no colégio.

2.3. Considerando que os materiais são de fundamental importância para manter a higiene no momento da alimentação, preservando a saúde dos estudantes dentro do ambiente escolar, oferecendo mais segurança para os mesmos.

2.4. A aquisição ora pretendida, tem como escopo atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação concernente ao fornecimento de kits, os quais são de extrema necessidade para atender os alunos da rede municipal de ensino de União dos Palmares.

2.5. Considerando a dificuldade de se gerenciar a inevitável interferência entre os itens caso sejam abrangidos por contratos diferentes, uma vez que se o tipo de julgamento fosse por item, corria-se o risco de haver uma incompatibilidade no fornecimento, trazendo, assim, uma inviabilidade e possíveis dificuldades.

2.6. O desconto ofertado no preço global deve ser aplicado para todos os itens, de forma igual.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Seguem as especificações e quantidades estimadas:

LOTE ÚNICO						
QUANTIDADE DE KITS	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE DE ITEM POR KIT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
13.000	1	Caneca plástica, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas, (sem friso), empilhável. Com pigmentação homogênea em todas as peças, acabamento brilhante, resistente a temperatura de 100°C, por 20 minutos. Medidas: altura 86mm diâmetro externo 83mm, diâmetro interno 77mm. espessura da boca 3,0mm, altura da alça 52mm, largura 15mm, graduada de 50 a 200ml, com capacidade para 300ml. Modelo deverá conter o nome do Município cravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as	Unidade	1	6,43	83.633,33



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

		características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;					
2		Cumbuca (tijela) plástica, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas (sem friso), empilhável. Com pigmentação homogênea em todas as peças, acabamento brilhante, resistente a temperatura de 100C°, por 20 minutos. Medidas: altura 51 mm, espessura 2,5mm, diâmetro de boca 109 mm, diâmetro da base 70 mm, largura da aba 11,5mm., com capacidade para 350 ml. Modelo deverá conter o nome do Município cravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;	Unidade	1	7,18	93.383,33	
3		Colher plástica especial, comprimento total 169 mm, comprimento da concha 45mm, largura da concha 36 mm, espessura da concha 2,5 mm, comprimento do cabo 120 mm, espessura do cabo 5, mm, com capacidade para 10 ml. produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua	Unidade	1	2,47	32.066,67	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

		certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;				
4		Garfo plástico especial, comprimento total 197 mm, com 4 dentes, cabo 130mm, espessura do cabo 5,8 mm. Produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;	Unidade	1	2,63	34.233,33
5		Faca plástica especial, comprimento total 197 mm, espessura do cabo 5,8 mm, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;	Unidade	1	2,55	33.150,00
6		Prato plástico, produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes internas externa (sem frisos), com formato interno arredondado, largura da aba 14,5 diâmetro interno da boca 200mm., diâmetro externo 229mm., altura 30,0 empilhável. Espessura de 2,3mm, com capacidade para 600ml, pigmentação homogênea em toda a	Unidade	1	9,58	124.583,33



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000

Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

		peça, acabamento brilhante, resistência a temperatura 100° por 20 minutos. Modelo deverá conter o nome do Município cravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;					
7		Copo plástico, Copo plástico, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas (sem friso), empilhável, com altura de 100 mm, espessura de 2 mm, com capacidade para 300ml, resistente 100°C, por 20 minutos. Modelo deverá conter o nome do Município cravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;	Unidade	1	5,60	72.800,00	
8		Bandeja plástica, medindo 330x390 mm, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100 C° com cinco divisórias para acondicionar os utensílios de alimentação. Modelo deverá conter o nome do Município cravado em Alto Relevo, como forma de personalização.	Unidade	1	35,17	457.166,67	
PREÇO ESTIMADO DO KIT						R\$ 71,62	
PREÇO ESTIMADO TOTAL						R\$ 931.060,00	

* Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste edital e a descrição do objeto constante



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1.** A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, observadas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.
- 4.2.** A empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o catálogo e/ou manual técnico dos produtos ofertados. Caso não seja apresentado ou não tenha a aceitação técnica por parte da CONTRATANTE, será convocado a empresa que ficou em segundo lugar na disputa de preços e qualidade e assim sucessivamente.
- 4.3.** A empresa vencedora deverá apresentar a amostra do produto ganho em até 3 (três) dias úteis, conforme a descrito neste termo de referência, após o processo de disputa de preços, na Secretaria de Educação do Município de União dos Palmares, caso o produto não seja disponibilizado ou não tenha a aceitação técnica por parte da CONTRATANTE, será convocado a empresa que ficou em segundo lugar na disputa de preços e qualidade e assim sucessivamente.
- 4.3.** As amostras serão avaliadas pela equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de União dos Palmares participante da Ata de Registro de Preços.
- 5.2.** Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil da Secretaria Municipal de Educação.

6. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1.** Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Educação solicitará, durante a vigência da ARP, as aquisições dos itens registrados nas quantidades necessárias, de forma parcelada.
- 6.2.** A Contratada deverá fornecer os itens de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 6.3.** O prazo previsto para entrega dos itens deverá ser de até 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;
- 6.4.** A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da entrega, tão logo esta seja verificada, o prazo para entrega poderá ser prorrogável por igual período;
- 6.5.** Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo recebidos/conferidos pelo fiscal contratual, nos horários de expediente;
- 6.6.** Os endereços elencados no item 6.5 serão no território do Município de União dos Palmares.
- 6.7.** Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 6.8.** Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

6.9. O fornecimento dos produtos será efetuado de forma parcelada, sem quantidade mínima.

6.10. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Termo de Referência, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 48 horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A licitante deverá apresentar no mínimo um atestado assinado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação, de maneira satisfatória ao que lhe foi contratada.

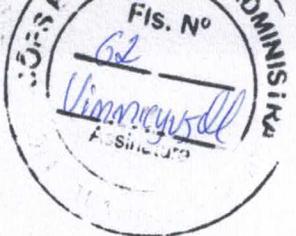
8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a).** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b).** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c).** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da contratação, fixando prazo para a sua correção;
- d).** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- e).** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a).** Fornecer os itens conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b).** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor do contrato, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- c).** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d).** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para o fornecimento dos itens;
- e).** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- f).** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- g).** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- h).** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

- i). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j). Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k). Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 9.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- 10.2. A gestão da ARP caberá ao MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.
- 11.2. O prazo para a licitante vencedora aceitar ou retirar a Nota de Empenho e /ou por Ordem de Execução é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
- 11.3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta, declarada vencedora.

12. DA FISCALIZAÇÃO /ACOMPANHAMENTO

- 12.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.
- 12.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
 - a). Expedir ordens de execução;
 - b). Acompanhar a entrega dos itens mensurados no Termo de Referência;
 - c). Fiscalizar a contratação quanto à qualidade desejada e quantidades solicitadas;
 - d). Comunicar à Contratada o descumprimento das obrigações assumidas e solicitar à Administração a aplicação de penalidades cabíveis.
 - e). Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
 - f). Atestar as notas fiscais relativas a prestações dos serviços para efeito de pagamentos;
 - g). Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

13. DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

- 13.1.** Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência da ata.
- 13.2.** Após o período mencionado no “caput”, será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- 13.3.** Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57, §§ 1º e 2º, 65, II, “d” e § 6º, todos da Lei n. 8.666/93.
- 13.4.** A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:
- 14.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3.** Fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 14.1.6.** Não manter a proposta;
- 14.1.7.** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 14.1.8.** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 14.1.9.** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 14.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 14.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 14.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.3.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 14.3.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UTENSÍLIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES/AL E A EMPRESA *****

Pelo presente instrumento público de contrato para **AQUISIÇÃO DE KITS DE UTENSÍLIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES/AL**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.946/0001-34, com sede na Rua Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.332.946/0001-34, neste ato representada pelo Prefeito **ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JÚNIOR**, brasileiro, alagoano, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 384.374.144-15, portador do RG nº 481.499 SSP/AL, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro a Empresa *****, com sede na *****, inscrita no CNPJ sob nº *****, neste ato representada pelo (a) Senhor (a), *****, ***** , inscrito no CPF/MF sob nº ***** doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 28/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE KITS DE UTENSÍLIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (______).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios do município, a ser empenhada na seguinte rubrica do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RECURSOS PRÓPRIOS

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0321.4.094 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 020 – MDE

ÓRGÃO: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.09.03 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% / 02.09.11 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO / 02.09.14 – PRECATÓRIOS FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0111.4.110 – GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 3040 – FUNDEB 40% / 0200 – QSE / 095 – PRECATÓRIOS FUNDEB

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

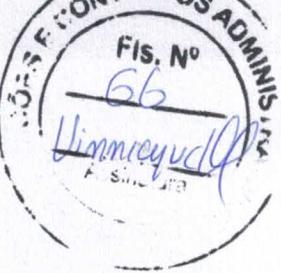
5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com



6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega se dará de forma parcelada, com prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da ordem de fornecimento;

4.2. A aceitação do objeto não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto;

4.3. Será recusado todo e qualquer objeto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório;

4.4. A licitante vencedora terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a substituição do objeto, em caso de recusa da prefeitura, a partir da comunicação feita por esta.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

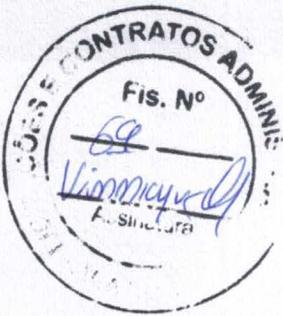
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 11.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 11.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 11.6. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado.
- 11.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional.
- 11.8. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste Pregão ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da CONTRATANTE.
- 11.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 12.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 12.1.2. Não assinar o contrato, quando cabível;
- 12.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.6. Não mantiver a proposta;
- 12.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 12.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 12.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 12.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 12.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

- 12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

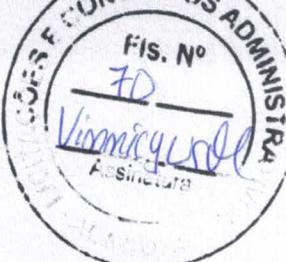
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

- 13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

- 14.1. É vedado à CONTRATADA:
- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

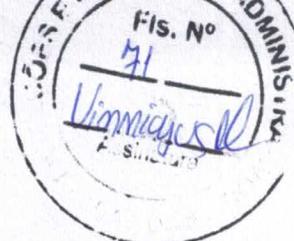
18.1. É eleito o Foro da comarca de União dos Palmares/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União dos Palmares/AL, ____ de ____ de 2022.

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES/AL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JÚNIOR
CONTRATANTE**

**EMPRESA DETENTORA
REPRESENTANTE LEGAL
CARGO/FUNÇÃO – CONTRATADA**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022
ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES/AL

CNPJ: 12.332.946/0001-34

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL

REPRESENTANTE LEGAL: ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JÚNIOR, brasileiro, alagoano, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 384.374.144 -15, portador do RG nº 481.499 SSP/AL

DETENTORA: *****

CNPJ: *****

ENDEREÇO: *****

REPRESENTANTE LEGAL: *****, ***** , ***** , inscrito no

CPF/MF sob nº ***** e RG nº *****

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de KITS DE UTENSÍLIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 28/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de União dos Palmares/AL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM N°	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes correrão à conta dos recursos do município, a ser empenhado na seguinte rubrica do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RECURSOS PRÓPRIOS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0321.4.094 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 020 – MDE

ÓRGÃO: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.09.03 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% / 02.09.11 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO / 02.09.14 – PRECATÓRIOS FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0111.4.110 – GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 3040 – FUNDEB 40% / 0200 – QSE / 095 – PRECATÓRIOS FUNDEB

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

União dos Palmares, ____ de ____ de 2022.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES/AL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JÚNIOR
CONTRATANTE

EMPRESA DETENTORA
REPRESENTANTE LEGAL
CARGO/FUNÇÃO – DETENTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - UASG 982885

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de alimentação escolar. Data: 30/08/2022, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgov.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, no sítio www.uniaodospalmares.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitauniao@gmail.com.

União dos Palmares-AL, 15 de agosto de 2022.
AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2022

Em 16 de agosto de 2022, às dez horas, na Prefeitura Municipal de União dos Palmares, reunir-se-ão os presentes para análise dos documentos apresentados para a habitação das empresas participantes da Concorrência Pública nº 04/2022, para serviços de pavimentação e drenagem de ruas. Após análise e por unanimidade de votos, foi declarado o seguinte resultado:

AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - HABILITADA, por ter apresentado a documentação conforme o edital. LEAFAR CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - HABILITADA, por ter apresentado a documentação conforme o edital. AM3 ENGENHARIA LTDA - HABILITADA, por ter apresentado a documentação conforme o edital.

FC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - INABILITADA, pois foi verificado que a empresa descumpriu os itens 5.1, 8.3.20, 8.3.27, 8.3.28, 8.3.29 e 8.3.30 do edital, não apresentando a garantia de proposta, nem a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de União dos Palmares/AL, nem os Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas junto à CGU, CGE, CNJ e TCU.

De acordo com o inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação deste resultado na imprensa oficial para a interposição de recursos, e desde já estabelecido o dia 23 de agosto de 2022 para a continuação do certame, às 10h00min no mesmo endereço constante do edital.

União dos Palmares-AL, 16 de agosto de 2022.
AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022/CPL/PMFG

Objeto Registro de Pregão Para Aquisição de Testes Psicológicos A Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Processo nº 1198/2021. EMPRESAS REGISTRADAS: GOLD EMPREENDIMENTOS CNPJ: 11.694.857/0001-75. Valor total: 229.731,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e um reais). DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. DA VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato.

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2022/CPL/PMFG

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através do seu Pregoeiro Decreto Nº 119 de 22/06/2022 - GAB/PMFG torna público, para conhecimento dos interessados, a remarcação da abertura do processo licitatório para Registro de Preços Para Eventual Prestação de Serviços Funerários, Com Fornecimento de Urnas Motuárias, Com Remoção Dentro do Município e Prestação de Serviços de Traslado Funerário Por Quilometros Corridos Para Secretaria Municipal de Assistência Social de Ferreira Gomes.

Fica Remarcada a Abertura da Sessão Para O Dia: 29/08/2022. Horário: 10:00 Hr (Horário da Eireli). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br/ e no sítio [ferreiraogomes.ap.gov.br](http://www.licitacoes-e.com.br/).

HAILTON SILVA JR

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 - CPL/SEMSOP/PMFG

Processo Administrativo nº 0129/2022 Objeto: Contratação de Empresa Para Pavimentação de Vias Urbanas No Município de Ferreira Gomes - CONVÉNIO Nº 894556/2019-SUDAM. Notificada: R.P.SANTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.036.829/0001-23 e Inscrição Estadual nº 03.036601-1.

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, e na forma do Decreto Municipal que anulou o Processo licitatório nº 0129/2022-CPL/PMFG, que tratava da Concorrência nº 001/2022-CPL/PMFG, no valor total de R\$ 3.701.093,34 (Três milhões, setecentos e um mil, noventa e três reais e trinta e quatro centavos) em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, vimos respeitosamente notificar essas empresas para que, querendo, apresente recurso, no prazo legal, na forma do artigo 109, inciso I, alínea c da Lei nº 8.666/93, contra a referida decisão de anulação do certame.

Ferreira Gomes-AP, 15 de agosto de 2022.
EFRAN PEREIRA PACHECO
Presidente da CPL/PMFG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2022

O pregoeiro Sr. Cid Celson Peixoto Bastos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, artigo 17, inciso IX, resolve, ADJUDICAR o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022-CPL/SEMED/PMZ, Lote único, cujo objeto é o Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de combate a incêndio, extintores, placas de sinalização de extintores e suporte para extintores, para suprir as demandas da secretaria de Educação de Mazagão/AP, em favor da Empresa vencedora: R.B. FURTADO EPP, CNPJ: 02.730.278/0001-40, com valor global de R\$ 310.000,00.

Mazagão-AP, 12 de agosto de 2022.
CID CELSON PEIXOTO BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato: 027/2020/SEMSA/PMFG. Contratada: Eclipse Empreendimentos Ltda/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.236.545/0001-34, Objeto: Reforma da Ues. Wender Rodrigues de Souza. Tomada de preço nº 001/2020/CPL/PMFG, Fundamento Legal: artigo 37, inciso I da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º termo aditivo de contrato nº 006/2021 Contratado: ANTÔNIO PAULO MIRANDA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 415.937.742-49, OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar os termos previstos em sua CLÁUSULA TERCEIRA, quanto ao prazo de vigência. Pela presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato do dia 01/07/2022 até 30/09/2022 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor previsto para os 03 (três) meses é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), dividido em 03 (três) parcelas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

RETIFICAÇÃO

No 2º termo aditivo de contrato nº 0129/2021-PMFG, de objeto: Implantação e Modernização de Infra Estrutura Esportiva - 2ª Etapa da Revitalização do Campo de Futebol Charles Brito, publicado no DOU do dia 01/08/2022, seção 3, página 166. Onde Se Lé: para 09 de fevereiro de 2023. Leia-Se: para 30 setembro de 2022.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 150/2022-PMFG, publicado na DOU, página 295, seção 03, dia 22/07/2022, Onde se lê: CNPJ 05.983.192/0011-99, Leia-se: CNPJ: 05.983.192/0001-17

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes Pregões Presenciais:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022 - SRP

Objeto: Eventual Aquisição de Bandeiras, Nacional, Estadual e Municipal, através do sistema de registro de preço. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura de envelopes: 29 de agosto de 2022. Hora: 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022 - SRP

Objeto: Eventual aquisição de condicionadores de ar, através de sistema de registro de preço. Tipo: Menor preço. Data da abertura de envelopes: 29 de agosto de 2022. Hora: 11h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2022 - SRP

Objeto: Eventual aquisição de material de sinalização de trânsito, através de sistema de registro de preço. Tipo: Menor preço. Data da abertura de envelopes: 30 de agosto de 2022. Hora: 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022 - SRP

Objeto: Eventual aquisição de material permanente de casas de farinha, através de sistema de registro de preço. Tipo: Menor preço. Data da abertura de envelopes: 30 de agosto de 2022. Hora: 11h00min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, nº. 750, Sala 8, Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000. Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, nº. 750, Sala 8, Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000 ou pelo e-mail: comissaoelicitacao.pnbc@gmail.com.

Benjamin Constant-AM, 16 de agosto de 2022.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato Nº 4/2019 Espécie: Termo aditivo de prazo Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de calçadas, meio-fio e sarjetas em vias pavimentadas no município de Carauari/AM. Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI - Prefeitura Municipal Parte Contratada: ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI Prazo: prorrogar a vigência do Termo Contrato original, de 27/11/2020 até 27/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Manaus, através da Subcomissão de Infraestrutura, torna público o Resultado do Julgamento das Documentações de Habilitação da Concorrência nº 009/2022 - CML/PM. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar construção de galeria pré-moldada na Av. Autaz Mirim para o Programa de Recuperação Ambiental do Igarapé do Mindu, localizado no Parque Linear do Mindu - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF). Inabilitadas: Usinorte Empreendimentos Ltda. e R J Comércio e Distribuidora de Materiais de Construção Ltda. Diante do exposto, considerando as inabilitações, a Subcomissão concederá o prazo de até 8 dias úteis para apresentação de uma nova documentação de Habilitação, escoimada dos vícios que originaram as inabilitações, de acordo com o Item 13.14 do Edital e supedâneo legal no §3º do art. 48 da Lei n. 8.666/93, em envelopes lacrados e protocolados na CML. A Ata do Julgamento das Documentações de Habilitação está disponível através do site: <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na Comissão Municipal de Licitação, Av. Constantino Nery, 4080 - Chapada, das 8h às 17h (horário local), telefones: (92) 3215-6376 e 3215-6378, ou e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus-AM, 16 de agosto de 2022.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO

Presidente da Subcomissão





PREFEITURA DE
**UNIÃO DOS
PALMARES**



==

Aviso de Licitação – UASG 982885

Publicado por Licitação em 15 de agosto de 2022 em LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 28/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de alimentação escolar. Data: 30/08/2022, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, no sítio www.uniaodospalmares.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitauniao@gmail.com.

Amanda Santos de Oliveira

Pregoeira



982885.282022.26125.44987.4620696576



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00028/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA de 05/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 1001041900062022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00028/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de kits de utensílios para alimentação escolar. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Caneca de plástico**Descrição Complementar:** Caneca De Plástico Tipo: Com Alça , Tamanho: Médio , Aplicação: Copo E Cozinha**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 13.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 6,4300**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 13.000 Unidade**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Recipiente alimentos**Descrição Complementar:** Recipiente Alimentos Material: Plástico , Aplicação: Cozinha , Cor: Branca , Características Adicionais: Sem Frisos , Formato: Cuba , Altura Mínima: 9 CM, Comprimento: 60 CM, Largura: 39 C**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 13.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 7,1800**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7,1800 e a quantidade de 13.000 Unidade**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Colher mesa**Descrição Complementar:** Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 13.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 2,4700**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,4700 e a quantidade de 13.000 Unidade**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Garfo mesa**Descrição Complementar:** Garfo Mesa Material Corpo: Plástico , Tipo: Adulto , Características Adicionais: Incolor**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 13.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 2,6300**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,6300 e a quantidade de 13.000 Unidade**Item: 5 - Grupo 1****Descrição:** Faca mesa**Descrição Complementar:** Faca Mesa Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Cor Cabo: Branca**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 13.000**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 2,5500
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,5500 e a quantidade de 13.000 Unidade

Situação: Aceito e Habilitado



Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Prato

Descrição Complementar: Prato Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Cor: Amarelo Claro , Características Adicionais: Fundo

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 13.000

Valor Estimado: R\$ 9,5800

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9,5800 e a quantidade de 13.000 Unidade

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Copo

Descrição Complementar: Copo Material: Plástico Resistente , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Personalizado

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 13.000

Valor Estimado: R\$ 5,6000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,6000 e a quantidade de 13.000 Unidade

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Bandeja

Descrição Complementar: Bandeja Material: Plástico , Tipo: Lisa , Dimensões: Cerca De 40 X 30 X 6 C

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 13.000

Valor Estimado: R\$ 35,1700

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 35,1700 e a quantidade de 13.000 Unidade .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 930.930,0000

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 925.340,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Caneca de plástico
- 2 - Recipiente alimentos
- 3 - Colher mesa
- 4 - Garfo mesa
- 5 - Faca mesa
- 6 - Prato
- 7 - Copo
- 8 - Bandeja

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Caneca de plástico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.244.991/0001-06	RENATO MARANA 25062588847	Sim	Sim	13.000	R\$ 4,8600	R\$ 63.180,0000	29/08/2022 23:38:22

Marca: KIT MERENDA

Fabricante: KIT MERENDA

F/ CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO
FIS. AP
H/ 2022

Modelo / Versão: KIT MERENDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANECA PLÁSTICA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO. MODELO LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, (SEM FRISO), EMPILHÁVEL, COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODAS AS PEÇAS, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100C°, POR 20 MINUTOS. MEDIDAS: ALTURA 86MM DIÂMETRO EXTERNO 83MM, DIÂMETRO INTERNO 77MM. ESPESSURA DA BOCA 3,0MM, ALTURA DA ALÇA 52MM, LARGURA 15MM, GRADUADA DE 50 A 200ML, COM CAPACIDADE PARA 300ML. MODELO DEVERÁ CONTER O NOME DO MUNICÍPIO CRAVADO EM ALTO RELEVO, COMO FÓRMA DE PERSONALIZAÇÃO. PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO E AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS, DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A TODA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, LAUDO EM NOME DO FABRICANTE PARA GARANTIR SUA CERTIFICAÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO: LAUDO DE ENSAIO DE VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA TÉRMICA BASEADO NA ABNT NBR 7231; LAUDO DE ENSAIO DE MIGRAÇÃO TOTAL, MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS E OUTROS ELEMENTOS BASEADO NA RESOLUÇÃO No 51 E 52 DE 2010 PUBLICADA PELA ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

68.271.279/0001-81 PPH - Sim Sim 13.000 R\$ 5,8000 R\$ 75.400,0000 24/08/2022
DISTRIBUIDORA
LTDA. 17:15:43

Marca: Marca Propria

Fabricante: Fabricação Propria

Modelo / Versão: Caneca Plástica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneca plástica, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas, (sem friso), empilhável. Com pigmentação homogênea em todas as peças, acabamento brilhante, resistente a temperatura de 100C°, por 20 minutos. Medidas: altura 86mm diâmetro externo 83mm, diâmetro interno 77mm. espessura da boca 3,0mm, altura da alça 52mm, largura 15mm, graduada de 50 a 200ml, com capacidade para 300ml. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução no 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

26.889.181/0001-42 S D DE A Sim Sim 13.000 R\$ 6,4300 R\$ 83.590,0000 29/08/2022
FERREIRA & CIA
LTDA. 13:32:34

Marca: PLASUTIL

Fabricante: PLASUTIL

Modelo / Versão: CANECA PLAST. 300 ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneca plástica, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas, (sem friso), empilhável. Com pigmentação homogênea em todas as peças, acabamento brilhante, resistente a temperatura de 100C°, por 20 minutos. Medidas: altura 86mm diâmetro externo 83mm, diâmetro interno 77mm. espessura da boca 3,0mm, altura da alça 52mm, largura 15mm, graduada de 50 a 200ml, com capacidade para 300ml. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

39.537.400/0001-76 MAXLICITE Sim Sim 13.000 R\$ 6,4300 R\$ 83.590,0000 29/08/2022
SOLUÇOES
COMERCIAIS
EIRELI 15:32:18

Marca: max

Fabricante: max

Modelo / Versão: max

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneca plástica, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas, (sem friso), empilhável. Com pigmentação homogênea em todas as peças, acabamento brilhante, resistente a temperatura de 100C°, por 20 minutos. Medidas: altura 86mm diâmetro externo 83mm, diâmetro interno 77mm. espessura da boca 3,0mm, altura da alça 52mm, largura 15mm, graduada de 50 a 200ml, com capacidade para 300ml. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

22.808.990/0001-21 B2G MEDICAL Sim Sim 13.000 R\$ 6,4300 R\$ 83.590,0000 29/08/2022
COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS E
CIRURGICOS
LTDA. 17:01:18

Marca: arcoplast

Fabricante: arcoplast

Modelo / Versão: pp

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneca plástica, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas, (sem friso), empilhável. Com pigmentação homogênea em todas as peças, acabamento brilhante, resistente a temperatura de 100C°, por 20 minutos. Medidas: altura 86mm diâmetro externo 83mm, diâmetro interno 77mm. espessura da boca 3,0mm, altura da alça 52mm, largura 15mm, graduada de 50 a 200ml, com capacidade para 300ml. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características

solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

14.232.132/0001-53 G8 ARMARINHOS EIRELI Sim Sim 13.000 R\$ 6,4300 R\$ 83.590,0000 29/08/2022 18:40:15

Marca: KIT MERENDA

Fabricante: KIT MERENDA

Modelo / Versão: ESCOLAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneca plástica, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas, (sem friso), empilhável. Com pigmentação homogênea em todas as peças, acabamento brilhante, resistente a temperatura de 100C°, por 20 minutos. Medidas: altura 86mm diâmetro externo 83mm, diâmetro interno 77mm. espessura da boca 3,0mm, altura da alça 52mm, largura 15mm, graduada de 50 a 200ml, com capacidade para 300ml. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA; MARCA: KIT MERENDA

FABRICANTE: KIT MERENDA

Porte da empresa: ME/EPP

36.618.574/0001-75 CONFAL REPRESENTACOES EIRELI Sim Sim 13.000 R\$ 6,4300 R\$ 83.590,0000 29/08/2022 21:11:12

Marca: KIT MERENDA

Fabricante: CASA DO BARALHO

Modelo / Versão: CASA DO BARALHO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: caneca de plástico

Porte da empresa: ME/EPP

13.986.656/0001-77 COMERCIAL MARELLY EIRELI Sim Sim 13.000 R\$ 7,0000 R\$ 91.000,0000 29/08/2022 15:20:20

Marca: ERCA

Fabricante: ERCA

Modelo / Versão: ERCA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneca plástica, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas, (sem friso), empilhável. Com pigmentação homogênea em todas as peças, acabamento brilhante, resistente a temperatura de 100C°, por 20 minutos. Medidas: altura 86mm diâmetro externo 83mm, diâmetro interno 77mm. espessura da boca 3,0mm, altura da alça 52mm, largura 15mm, graduada de 50 a 200ml, com capacidade para 300ml. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

43.689.429/0001-40 DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA Sim Sim 13.000 R\$ 12,7800 R\$ 166.140,0000 30/08/2022 02:44:21

Marca: Verma

Fabricante: Verma Com. de Maq. e equip. e Serv. de Manut. em g

Modelo / Versão: Unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneca plástica, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas, (sem friso), empilhável. Com pigmentação homogênea em todas as peças, acabamento brilhante, resistente a temperatura de 100C°, por 20 minutos. Medidas: altura 86mm diâmetro externo 83mm, diâmetro interno 77mm. espessura da boca 3,0mm, altura da alça 52mm, largura 15mm, graduada de 50 a 200ml, com capacidade para 300ml. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12,7800	43.689.429/0001-40	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 7,0000	13.986.656/0001-77	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 6,4300	14.232.132/0001-53	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 6,4300	26.889.181/0001-42	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 6,4300	39.537.400/0001-76	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 6,4300	22.808.990/0001-21	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 6,4300	36.618.574/0001-75	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 5,8000	68.271.279/0001-81	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 4,8600	42.244.991/0001-06	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 4,9000	26.889.181/0001-42	30/08/2022 09:00:14:087

R\$ 10,2300	43.689.429/0001-40	30/08/2022 09:02:53:623
R\$ 6,4200	14.232.132/0001-53	30/08/2022 09:03:51:027
R\$ 4,9000	13.986.656/0001-77	30/08/2022 09:04:29:307
R\$ 6,0000	36.618.574/0001-75	30/08/2022 09:05:39:393
R\$ 4,8500	68.271.279/0001-81	30/08/2022 09:05:55:640
R\$ 3,0700	22.808.990/0001-21	30/08/2022 09:08:45:907
R\$ 3,0000	22.808.990/0001-21	30/08/2022 09:09:03:463
R\$ 2,9000	42.244.991/0001-06	30/08/2022 09:10:07:407
R\$ 5,1500	14.232.132/0001-53	30/08/2022 09:14:16:140
R\$ 6,4000	39.537.400/0001-76	30/08/2022 09:15:29:863

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	01/09/2022 10:50:06	Recusa da proposta. Fornecedor: RENATO MARANA 25062588847, CNPJ/CPF: 42.244.991/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 2,9000. Motivo: Proposta considerada inexequível. A empresa ainda não cumpriu os itens 9.1 (letras b, c e d), 9.1.1, 9.1.2, 9.9.8 e 9.10.2 do edital, estando também inabilitada.
Recusa de proposta	01/09/2022 10:52:09	Recusa da proposta. Fornecedor: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.808.990/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 3,0000. Motivo: Proposta considerada inexequível. A empresa ainda não cumpriu o item 9.9.8 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando também inabilitada.
Recusa de proposta	01/09/2022 10:56:53	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MARELLY EIRELI, CNPJ/CPF: 13.986.656/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 4,9000. Motivo: Proposta considerada inexequível em 3 itens. A empresa ainda não cumpriu o item 9.9.8 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando também inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 10:58:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.889.181/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 4,9000.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 10:59:48	Inabilitação da proposta. Fornecedor: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.889.181/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 4,9000. Motivo: A empresa não cumpriu o item 9.9.8 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:24:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G8 ARMARINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.232.132/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 5,1500.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 11:25:43	Inabilitação da proposta. Fornecedor: G8 ARMARINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.232.132/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 5,1500. Motivo: A empresa não cumpriu os itens 9.9.8, 9.8.10 e 9.11.2 do edital, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:26:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PPH - DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ/CPF: 68.271.279/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 4,8500.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 11:27:10	Inabilitação da proposta. Fornecedor: PPH - DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ/CPF: 68.271.279/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 4,8500. Motivo: A empresa não cumpriu os itens 9.9.8, 9.8.10 e 9.11.2 do edital, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:29:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 39.537.400/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 6,4000.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 11:31:15	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 39.537.400/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 6,4000. Motivo: A empresa não cumpriu os itens 9.1 (letras b, c e d), 9.1.1, 9.1.2, 9.9.8 e 9.11.2 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:32:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.618.574/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 6,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2022 11:32:35	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.618.574/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 6,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Recipiente alimentos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.244.991/0001-06	RENATO MARANA 25062588847	Sim	Sim	13.000	R\$ 5,4000	R\$ 70.200,0000	29/08/2022 23:38:22

Marca: KIT MERENDA

Fabricante: KIT MERENDA

Modelo / Versão: KIT MERENDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUMBUCA (TIJELA) PLÁSTICA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO

Fis. Nº
81
Lima/2022

VIRGEM, ATÓXICO. MODELO LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS (SEM FRISO), EMPILHÁVEL, COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODAS AS PEÇAS, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100°C, POR 20 MINUTOS. MEDIDAS: ALTURA 51 MM, ESPESSURA 2,5MM, DIÂMETRO DE BOCA 109 MM, DIÂMETRO DA BASE 70 MM, LARGURA DA ABA 11,5MM., COM CAPACIDADE PARA 350 ML. MODELO DEVERÁ CONTER O NOME DO MUNICÍPIO CRAVADO EM ALTO RELEVO, COMO FORMA DE PERSONALIZAÇÃO, PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO E AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS, DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A TODA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, LAUDO EM NOME DO FABRICANTE PARA GARANTIR SUA CERTIFICAÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO: LAUDO DE ENSAIO DE VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA TÉRMICA BASEADO NA ABNT NBR 7231; LAUDO DE ENSAIO DE MIGRAÇÃO TOTAL, MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS E OUTROS ELEMENTOS BASEADO NA RESOLUÇÃO No 51 E 52 DE 2010 PUBLICADA PELA ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

68.271.279/0001-81 PPH - Sim Sim 13.000 R\$ 6,8000 R\$ 88.400,0000 24/08/2022
DISTRIBUIDORA LTDA. 17:15:43

Marca: Marca Propria

Fabricante: Fabricação Propria

Modelo / Versão: Cumbuca Plástica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cumbuca (tijela) plástica, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas (sem friso), empilhável. Com pigmentação homogênea em todas as peças, acabamento brilhante, resistente a temperatura de 100C°, por 20 minutos. Medidas: altura 51 mm, espessura 2,5mm, diâmetro de boca 109 mm, diâmetro da base 70 mm, largura da aba 11,5mm., com capacidade para 350 ml. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

13.986.656/0001-77 COMERCIAL MARELLY EIRELI Sim Sim 13.000 R\$ 7,0000 R\$ 91.000,0000 29/08/2022
15:20:20

Marca: ERCA

Fabricante: ERCA

Modelo / Versão: ERCA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cumbuca (tijela) plástica, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas (sem friso), empilhável. Com pigmentação homogênea em todas as peças, acabamento brilhante, resistente a temperatura de 100C°, por 20 minutos. Medidas: altura 51 mm, espessura 2,5mm, diâmetro de boca 109 mm, diâmetro da base 70 mm, largura da aba 11,5mm., com capacidade para 350 ml. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

26.889.181/0001-42 S D DE A FERREIRA & CIA LTDA Sim Sim 13.000 R\$ 7,1800 R\$ 93.340,0000 29/08/2022
13:32:34

Marca: PLASUTIL

Fabricante: PLASUTIL

Modelo / Versão: CUMBUCA (TIJELA) PLAST. 350 ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cumbuca (tijela) plástica, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas (sem friso), empilhável. Com pigmentação homogênea em todas as peças, acabamento brilhante, resistente a temperatura de 100C°, por 20 minutos. Medidas: altura 51 mm, espessura 2,5mm, diâmetro de boca 109 mm, diâmetro da base 70 mm, largura da aba 11,5mm., com capacidade para 350 ml. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

39.537.400/0001-76 MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI Sim Sim 13.000 R\$ 7,1800 R\$ 93.340,0000 29/08/2022
15:32:18

Marca: max

Fabricante: max

Modelo / Versão: max

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cumbuca (tijela) plástica, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas (sem friso), empilhável. Com pigmentação homogênea em todas as peças, acabamento brilhante, resistente a temperatura de 100C°, por 20 minutos. Medidas: altura 51 mm, espessura 2,5mm, diâmetro de boca 109 mm, diâmetro da base 70 mm, largura da aba 11,5mm., com capacidade para 350 ml. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

22.808.990/0001-21 B2G MEDICAL Sim Sim 13.000 R\$ 7,1800 R\$ 93.340,0000 29/08/2022

COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS E
CIRURGICOS
LTDA

Marca: arcoplast

Fabricante: arcoplast

Modelo / Versão: pp

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cumbuca (tijela) plástica, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas (sem friso), empilhável. Com pigmentação homogênea em todas as peças, acabamento brilhante, resistente a temperatura de 100C°, por 20 minutos. Medidas: altura 51 mm, espessura 2,5mm, diâmetro de boca 109 mm, diâmetro da base 70 mm, largura da aba 11,5mm., com capacidade para 350 ml. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

14.232.132/0001-53 G8 ARMARINHOS Sim Sim 13.000 R\$ 7,1800 R\$ 93.340,0000 29/08/2022 18:40:15
EIRELI

Marca: KIT MERENDA

Fabricante: KIT MERENDA

Modelo / Versão: ESCOLAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cumbuca (tijela) plástica, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas (sem friso), empilhável. Com pigmentação homogênea em todas as peças, acabamento brilhante, resistente a temperatura de 100C°, por 20 minutos. Medidas: altura 51 mm, espessura 2,5mm, diâmetro de boca 109 mm, diâmetro da base 70 mm, largura da aba 11,5mm., com capacidade para 350 ml. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA; MARCA: KIT MERENDA FABRICANTE: KIT MERENDA

Porte da empresa: ME/EPP

36.618.574/0001-75 CONFAL Sim Sim 13.000 R\$ 7,1800 R\$ 93.340,0000 29/08/2022 21:11:12
REPRESENTACOES
EIRELI

Marca: KIT MERENDA

Fabricante: CASA DO BARALHO

Modelo / Versão: CASA DO BARALHO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECIPIENTE ALIMENTOS

Porte da empresa: ME/EPP

43.689.429/0001-40 DNA MEDICAL Sim Sim 13.000 R\$ 14,7900 R\$ 192.270,0000 30/08/2022 02:44:21
DISTRIBUIDORA
LTDA

Marca: Verma

Fabricante: Verma Com. de Maq. e equip. e Serv. de Manut. em g

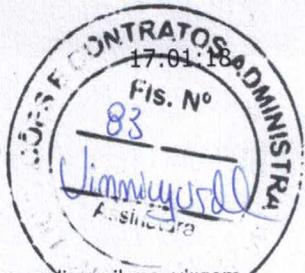
Modelo / Versão: Unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cumbuca (tijela) plástica, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas (sem friso), empilhável. Com pigmentação homogênea em todas as peças, acabamento brilhante, resistente a temperatura de 100C°, por 20 minutos. Medidas: altura 51 mm, espessura 2,5mm, diâmetro de boca 109 mm, diâmetro da base 70 mm, largura da aba 11,5mm., com capacidade para 350 ml. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

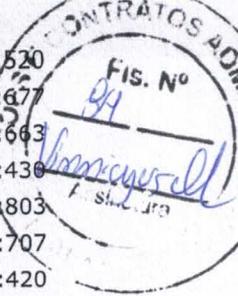
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14,7900	43.689.429/0001-40	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 7,1800	39.537.400/0001-76	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 7,1800	22.808.990/0001-21	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 7,1800	36.618.574/0001-75	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 7,1800	26.889.181/0001-42	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 7,1800	14.232.132/0001-53	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 7,0000	13.986.656/0001-77	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 6,8000	68.271.279/0001-81	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 5,4000	42.244.991/0001-06	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 5,9000	26.889.181/0001-42	30/08/2022 09:00:13:280
R\$ 10,2300	43.689.429/0001-40	30/08/2022 09:02:39:550
R\$ 5,0000	13.986.656/0001-77	30/08/2022 09:04:42:480



R\$ 3,8000	13.986.656/0001-77	30/08/2022 09:05:32:520
R\$ 3,7900	68.271.279/0001-81	30/08/2022 09:06:30:677
R\$ 3,0900	22.808.990/0001-21	30/08/2022 09:08:45:663
R\$ 3,0100	22.808.990/0001-21	30/08/2022 09:09:03:430
R\$ 3,0000	42.244.991/0001-06	30/08/2022 09:10:18:803
R\$ 5,8000	14.232.132/0001-53	30/08/2022 09:14:16:707
R\$ 7,0000	39.537.400/0001-76	30/08/2022 09:15:39:420

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	01/09/2022 10:50:06	Recusa da proposta. Fornecedor: RENATO MARANA 25062588847, CNPJ/CPF: 42.244.991/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 3,0000. Motivo: Proposta considerada inexequível. A empresa ainda não cumpriu os itens 9.1 (letras b, c e d), 9.1.1, 9.1.2, 9.9.8 e 9.10.2 do edital, estando também inabilitada.
Recusa de proposta	01/09/2022 10:52:09	Recusa da proposta. Fornecedor: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.808.990/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 3,0100. Motivo: Proposta considerada inexequível. A empresa ainda não cumpriu o item 9.9.8 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando também inabilitada.
Recusa de proposta	01/09/2022 10:56:53	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MARELLY EIRELI, CNPJ/CPF: 13.986.656/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 3,8000. Motivo: Proposta considerada inexequível em 3 itens. A empresa ainda não cumpriu o item 9.9.8 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando também inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 10:58:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.889.181/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 5,9000.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 10:59:48	Inabilitação da proposta. Fornecedor: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.889.181/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 5,9000. Motivo: A empresa não cumpriu o item 9.9.8 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:24:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G8 ARMARINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.232.132/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 5,8000.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 11:25:43	Inabilitação da proposta. Fornecedor: G8 ARMARINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.232.132/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 5,8000. Motivo: A empresa não cumpriu os itens 9.9.8, 9.8.10 e 9.11.2 do edital, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:26:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PPH - DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ/CPF: 68.271.279/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 3,7900.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 11:27:10	Inabilitação da proposta. Fornecedor: PPH - DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ/CPF: 68.271.279/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 3,7900. Motivo: A empresa não cumpriu os itens 9.9.8, 9.8.10 e 9.11.2 do edital, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:29:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 39.537.400/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 7,0000.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 11:31:15	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 39.537.400/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 7,0000. Motivo: A empresa não cumpriu os itens 9.1 (letras b, c e d), 9.1.1, 9.1.2, 9.9.8 e 9.11.2 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:32:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.618.574/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 7,1800.
Habilitação de fornecedor	01/09/2022 11:32:35	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.618.574/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 7,1800.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Colher mesa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.244.991/0001-06	RENATO MARANA 25062588847	Sim	Sim	13.000	R\$ 1,6200	R\$ 21.060,0000	29/08/2022 23:38:22

Marca: KIT MERENDA

Fabricante: KIT MERENDA

Modelo / Versão: KIT MERENDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLHER PLÁSTICA ESPECIAL, COMPRIMENTO TOTAL 169 MM, COMPRIMENTO DA CONCHA 45MM, LARGURA DA CONCHA 36 MM, ESPESSURA DA CONCHA 2,5 MM, COMPRIMENTO DO CABO 120 MM, ESPESSURA DO CABO 5, MM, COM CAPACIDADE PARA 10 ML. PRODUZIDA COM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, RESISTENTE A 100C°, POR 20 MINUTOS. PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO E AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS, DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A TODA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, LAUDO EM NOME DO FABRICANTE PARA GARANTIR SUA CERTIFICAÇÃO

E QUALIDADE DO PRODUTO: LAUDO DE ENSAIO DE VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA TÉRMICA BASEADO NA ABNT NBR 7231; LAUDO DE ENSAIO DE MIGRAÇÃO TOTAL, MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS E OUTROS ELEMENTOS BASEADO NA RESOLUÇÃO No 51 E 52 DE 2010 PUBLICADA PELA ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

68.271.279/0001-81	PPH - DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	Sim	13.000	R\$ 2,0000	R\$ 26.000,0000	24/08/2022 17:15:43
	Marca: Marca Propria Fabricante: Fabricação Propria Modelo / Versão: Colher Plástica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colher plástica especial, comprimento total 169 mm, comprimento da concha 45mm, largura da concha 36 mm, espessura da concha 2,5 mm, comprimento do cabo 120 mm, espessura do cabo 5, mm, com capacidade para 10 ml. produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução no 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;						
	Porte da empresa: ME/EPP						
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI	Sim	Sim	13.000	R\$ 2,4000	R\$ 31.200,0000	29/08/2022 15:20:20
	Marca: ERCA Fabricante: ERCA Modelo / Versão: ERCA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colher plástica especial, comprimento total 169 mm, comprimento da concha 45mm, largura da concha 36 mm, espessura da concha 2,5 mm, comprimento do cabo 120 mm, espessura do cabo 5, mm, com capacidade para 10 ml. Produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;						
	Porte da empresa: ME/EPP						
26.889.181/0001-42	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	Sim	Sim	13.000	R\$ 2,4700	R\$ 32.110,0000	29/08/2022 13:32:34
	Marca: PLASUTIL Fabricante: PLASUTIL Modelo / Versão: COLHER PLAST. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colher plástica especial, comprimento total 169 mm, comprimento da concha 45mm, largura da concha 36 mm, espessura da concha 2,5 mm, comprimento do cabo 120 mm, espessura do cabo 5, mm, com capacidade para 10 ml. produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;						
	Porte da empresa: ME/EPP						
39.537.400/0001-76	MAXLICITE SOLUOES COMERCIAIS EIRELI	Sim	Sim	13.000	R\$ 2,4700	R\$ 32.110,0000	29/08/2022 15:32:18
	Marca: max Fabricante: max Modelo / Versão: max Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colher plástica especial, comprimento total 169 mm, comprimento da concha 45mm, largura da concha 36 mm, espessura da concha 2,5 mm, comprimento do cabo 120 mm, espessura do cabo 5, mm, com capacidade para 10 ml. produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;						
	Porte da empresa: ME/EPP						
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	Sim	Sim	13.000	R\$ 2,4700	R\$ 32.110,0000	29/08/2022 17:01:18
	Marca: arcoplast Fabricante: arcoplast Modelo / Versão: pp Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colher plástica especial, comprimento total 169 mm, comprimento da concha 45mm, largura da concha 36 mm, espessura da concha 2,5 mm, comprimento do cabo 120 mm, espessura do cabo 5, mm, com capacidade para 10 ml. produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos						
	Porte da empresa: ME/EPP						

14.232.132/0001-53	G8 ARMARINHOS EIRELI	Sim	Sim	13.000	R\$ 2,4700	R\$ 32.110,0000	29/08/2022 18:40:15
Marca: KIT MERENDA Fabricante: KIT MERENDA Modelo / Versão: ESCOLAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colher plástica especial, comprimento total 169 mm, comprimento da concha 45mm, largura da concha 36 mm, espessura da concha 2,5 mm, comprimento do cabo 120 mm, espessura do cabo 5, mm, com capacidade para 10 ml. produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA; MARCA: KIT MERENDA FABRICANTE: KIT MERENDA Porte da empresa: ME/EPP							
36.618.574/0001-75							
CONFAL REPRESENTACOES EIRELI							
Marca: KIT MERENDA Fabricante: CASA DO BARALHO Modelo / Versão: CASA DO BARALHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLHER MESA Porte da empresa: ME/EPP							
43.689.429/0001-40							
DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA							
Marca: Verma Fabricante: Verma Com. de Maq. e equip. e Serv. de Manut. em g Modelo / Versão: Unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colher plástica especial, comprimento total 169 mm, comprimento da concha 45mm, largura da concha 36 mm, espessura da concha 2,5 mm, comprimento do cabo 120 mm, espessura do cabo 5, mm, com capacidade para 10 ml. produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA; Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,0200	43.689.429/0001-40	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 2,4700	39.537.400/0001-76	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 2,4700	22.808.990/0001-21	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 2,4700	36.618.574/0001-75	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 2,4700	26.889.181/0001-42	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 2,4700	14.232.132/0001-53	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 2,4000	13.986.656/0001-77	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 2,0000	68.271.279/0001-81	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 1,6200	42.244.991/0001-06	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 1,6000	26.889.181/0001-42	30/08/2022 09:00:13:880
R\$ 3,2200	43.689.429/0001-40	30/08/2022 09:03:20:780
R\$ 1,0000	13.986.656/0001-77	30/08/2022 09:04:50:617
R\$ 0,9000	13.986.656/0001-77	30/08/2022 09:05:42:443
R\$ 1,1300	22.808.990/0001-21	30/08/2022 09:08:45:703
R\$ 0,8500	42.244.991/0001-06	30/08/2022 09:10:47:617
R\$ 1,5700	14.232.132/0001-53	30/08/2022 09:14:17:240
R\$ 2,4500	39.537.400/0001-76	30/08/2022 09:15:50:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	01/09/2022 10:50:06	Recusa da proposta. Fornecedor: RENATO MARANA 25062588847, CNPJ/CPF: 42.244.991/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 0,8500. Motivo: Proposta considerada inexistente. A empresa ainda não cumpriu os itens 9.1 (letras b, c e d), 9.1.1, 9.1.2, 9.9.8 e 9.10.2 do edital, estando também inabilitada.
Recusa de proposta	01/09/2022 10:52:09	Recusa da proposta. Fornecedor: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.808.990/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 1,1300. Motivo:



Proposta considerada inexequível. A empresa ainda não cumpriu o item 9.9.8 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando também inabilitada.

Recusa de proposta	01/09/2022 10:56:53	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MARELLY EIRELI, CNPJ/CPF: 13.986.656/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 0,9000. Motivo: Proposta considerada inexequível em 3 ítems. A empresa ainda não cumpriu o item 9.9.8 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando também inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 10:58:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.889.181/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 1,6000.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 10:59:48	Inabilitação da proposta. Fornecedor: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.889.181/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 1,6000. Motivo: A empresa não cumpriu o item 9.9.8 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:24:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G8 ARMARINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.232.132/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 1,5700.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 11:25:43	Inabilitação da proposta. Fornecedor: G8 ARMARINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.232.132/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 1,5700. Motivo: A empresa não cumpriu os itens 9.9.8, 9.8.10 e 9.11.2 do edital, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:26:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PPH - DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ/CPF: 68.271.279/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 2,0000.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 11:27:10	Inabilitação da proposta. Fornecedor: PPH - DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ/CPF: 68.271.279/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 2,0000. Motivo: A empresa não cumpriu os itens 9.9.8, 9.8.10 e 9.11.2 do edital, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:29:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 39.537.400/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 2,4500.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 11:31:15	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 39.537.400/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 2,4500. Motivo: A empresa não cumpriu os itens 9.1 (letras b, c e d), 9.1.1, 9.1.2, 9.9.8 e 9.11.2 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:32:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONFAL REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.618.574/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 2,4700.
Habilitação de fornecedor	01/09/2022 11:32:35	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CONFAL REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.618.574/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 2,4700.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Garfo mesa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.244.991/0001-06	RENATO MARANA 25062588847	Sim	Sim	13.000	R\$ 1,6200	R\$ 21.060,0000	29/08/2022 23:38:22
	Marca: KIT MERENDA Fabricante: KIT MERENDA Modelo / Versão: KIT MERENDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARFO PLÁSTICO ESPECIAL, COMPRIMENTO TOTAL 197 MM, COM 4 DENTES, CABO 130MM, ESPESSURA DO CABO 5,8 MM PRODUZIDA COM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, RESISTENTE A 100C°, POR 20 MINUTOS. PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO E AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS, DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A TODA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, LAUDO EM NOME DO FABRICANTE PARA GARANTIR SUA CERTIFICAÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO: LAUDO DE ENSAIO DE VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA TÉRMICA BASEADO NA ABNT NBR 7231; PRODUTO: LAUDO DE ENSAIO DE MIGRAÇÃO TOTAL, MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS E OUTROS ELEMENTOS BASEADO NA RESOLUÇÃO No 51 E 52 DE 2010 PUBLICADA PELA ANVISA;						
	Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	13.000	R\$ 2,4000	R\$ 31.200,0000	24/08/2022 17:15:43
68.271.279/0001-81	PPH - DISTRIBUIDORA LTDA.						
	Marca: Marca Propria Fabricante: Fabricação Propria Modelo / Versão: Garfo Plástico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo plástico especial, comprimento total 197 mm, com 4 dentes, cabo 130mm, espessura do cabo 5,8 mm Produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução no						
	Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	13.000	R\$ 2,6000	R\$ 33.800,0000	29/08/2022 15:20:20
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI						
	Marca: ERCA						

Fabricante: ERCA**Modelo / Versão:** ERCA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo plástico especial, comprimento total 197 mm com 4 dentes, cabo 130mm, espessura do cabo 5,8 mm Produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

26.889.181/0001-42 S D DE A Sim Sim 13.000 R\$ 2,6300 R\$ 34.190,0000 29/08/2022
FERREIRA & CIA
LTDA 13:32:34

Marca: PLASUTIL**Fabricante:** PLASUTIL**Modelo / Versão:** GARFO PLAST.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Garfo plástico especial, comprimento total 197 mm, com 4 dentes, cabo 130mm, espessura do cabo 5,8 mm Produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;"

Porte da empresa: ME/EPP

39.537.400/0001-76 MAXLICITE Sim Sim 13.000 R\$ 2,6300 R\$ 34.190,0000 29/08/2022
SOLUCOES
COMERCIAIS
EIRELI 15:32:18

Marca: max**Fabricante:** max**Modelo / Versão:** max

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo plástico especial, comprimento total 197 mm, com 4 dentes, cabo 130mm, espessura do cabo 5,8 mm Produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

22.808.990/0001-21 B2G MEDICAL Sim Sim 13.000 R\$ 2,6300 R\$ 34.190,0000 29/08/2022
COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS E
CIRURGICOS LTDA 17:01:18

Marca: fenix**Fabricante:** fenix**Modelo / Versão:** pp

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo plástico especial, comprimento total 197 mm, com 4 dentes, cabo 130mm, espessura do cabo 5,8 mm Produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

14.232.132/0001-53 G8 ARMARINHOS Sim Sim 13.000 R\$ 2,6300 R\$ 34.190,0000 29/08/2022
EIRELI 18:40:15

Marca: KIT MERENDA**Fabricante:** KIT MERENDA**Modelo / Versão:** ESCOLAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo plástico especial, comprimento total 197 mm, com 4 dentes, cabo 130mm, espessura do cabo 5,8 mm Produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA; MARCA: KIT MERENDA FABRICANTE: KIT MERENDA

Porte da empresa: ME/EPP

36.618.574/0001-75 CONFAL Sim Sim 13.000 R\$ 2,6300 R\$ 34.190,0000 29/08/2022
REPRESENTACOES
EIRELI 21:11:12

Marca: KIT MERENDA**Fabricante:** CASA DO BARALHO**Modelo / Versão:** CASA DO BARALHO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GARFO MESA**Porte da empresa:** ME/EPP

43.689.429/0001-40 DNA MEDICAL Sim Sim 13.000 R\$ 4,0200 R\$ 52.260,0000 30/08/2022
DISTRIBUIDORA
LTDA 02:44:21

Marca: Verma

Fabricante: Verma Com. de Maq. e equip. e Serv. de Manut. em g

Modelo / Versão: Unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo plástico especial, comprimento total 197 mm, com dentes, cabo 130mm, espessura do cabo 5,8 mm. Produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,0200	43.689.429/0001-40	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 2,6300	39.537.400/0001-76	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 2,6300	22.808.990/0001-21	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 2,6300	36.618.574/0001-75	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 2,6300	26.889.181/0001-42	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 2,6300	14.232.132/0001-53	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 2,6000	13.986.656/0001-77	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 2,4000	68.271.279/0001-81	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 1,6200	42.244.991/0001-06	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 1,6000	26.889.181/0001-42	30/08/2022 09:00:13:630
R\$ 3,2200	43.689.429/0001-40	30/08/2022 09:03:32:667
R\$ 1,0000	13.986.656/0001-77	30/08/2022 09:04:56:233
R\$ 0,9000	13.986.656/0001-77	30/08/2022 09:05:47:863
R\$ 1,1300	22.808.990/0001-21	30/08/2022 09:08:45:753
R\$ 0,8500	42.244.991/0001-06	30/08/2022 09:11:13:637
R\$ 1,5800	14.232.132/0001-53	30/08/2022 09:14:17:790
R\$ 2,6000	39.537.400/0001-76	30/08/2022 09:16:00:057

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	01/09/2022 10:50:06	Recusa da proposta. Fornecedor: RENATO MARANA 25062588847, CNPJ/CPF: 42.244.991/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 0,8500. Motivo: Proposta considerada inexistente. A empresa ainda não cumpriu os itens 9.1 (letras b, c e d), 9.1.1, 9.1.2, 9.9.8 e 9.10.2 do edital, estando também inabilitada.
Recusa de proposta	01/09/2022 10:52:09	Recusa da proposta. Fornecedor: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.808.990/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 1,1300. Motivo: Proposta considerada inexistente. A empresa ainda não cumpriu o item 9.9.8 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando também inabilitada.
Recusa de proposta	01/09/2022 10:56:53	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MARELLY EIRELI, CNPJ/CPF: 13.986.656/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 0,9000. Motivo: Proposta considerada inexistente em 3 itens. A empresa ainda não cumpriu o item 9.9.8 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando também inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 10:58:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.889.181/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 1,6000.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 10:59:48	Inabilitação da proposta. Fornecedor: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.889.181/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 1,6000. Motivo: A empresa não cumpriu o item 9.9.8 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:24:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G8 ARMARINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.232.132/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 1,5800.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 11:25:43	Inabilitação da proposta. Fornecedor: G8 ARMARINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.232.132/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 1,5800. Motivo: A empresa não cumpriu os itens 9.9.8, 9.8.10 e 9.11.2 do edital, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:26:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PPH - DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ/CPF: 68.271.279/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 2,4000.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 11:27:10	Inabilitação da proposta. Fornecedor: PPH - DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ/CPF: 68.271.279/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 2,4000. Motivo: A empresa não cumpriu os itens 9.9.8, 9.8.10 e 9.11.2 do edital, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:29:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAXLICITE SOLUÇOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 39.537.400/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 2,6000.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 11:31:15	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MAXLICITE SOLUÇOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 39.537.400/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 2,6000. Motivo: A empresa não cumpriu os itens 9.1

(letras b, c e d), 9.1.1, 9.1.2, 9.9.8 e 9.11.2 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando inabilitada.

Aceite de 01/09/2022 Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.618.574/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 2,6300.

Habilitação 01/09/2022 Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF: de 11:32:35 36.618.574/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 2,6300.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Faca mesa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.244.991/0001-06	RENATO MARANA 25062588847	Sim	Sim	13.000	R\$ 1,6200	R\$ 21.060,0000	29/08/2022 23:38:22

Marca: KIT MERENDA

Fabricante: KIT MERENDA

Modelo / Versão: KIT MERENDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACA PLÁSTICA ESPECIAL, COMPRIMENTO TOTAL 197 MM, ESPESSURA DO CABO 5,8 MM, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, RESISTENTE A 100C°, POR 20 MINUTOS. PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO E AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS, DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A TODA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, LAUDO EM NOME DO FABRICANTE PARA GARANTIR SUA CERTIFICAÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO: LAUDO DE ENSAIO DE VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA TÉRMICA BASEADO NA ABNT NBR 7231; LAUDO DE ENSAIO DE MIGRAÇÃO TOTAL, MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS E OUTROS ELEMENTOS BASEADO NA RESOLUÇÃO No 51 E 52 DE 2010 PUBLICADA PELA ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

68.271.279/0001-81	PPH - DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	Sim	13.000	R\$ 2,4000	R\$ 31.200,0000	24/08/2022 17:15:43
--------------------	---------------------------------	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

Marca: Marca Propria

Fabricante: Fabricação Propria

Modelo / Versão: Faca Plástica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faca plástica especial, comprimento total 197 mm, espessura do cabo 5,8 mm, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI	Sim	Sim	13.000	R\$ 2,5000	R\$ 32.500,0000	29/08/2022 15:20:20
--------------------	-----------------------------	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

Marca: ERCA

Fabricante: ERCA

Modelo / Versão: ERCA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faca plástica especial, comprimento total 197 mm, espessura do cabo 5,8 mm, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

26.889.181/0001-42	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	Sim	Sim	13.000	R\$ 2,5500	R\$ 33.150,0000	29/08/2022 13:32:34
--------------------	------------------------------------	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

Marca: PLASUTIL

Fabricante: PLASUTIL

Modelo / Versão: FACA PLAST.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faca plástica especial, comprimento total 197 mm, espessura do cabo 5,8 mm, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

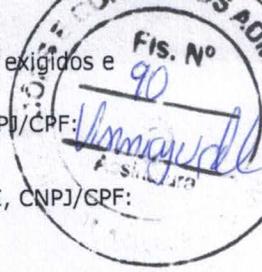
39.537.400/0001-76	MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI	Sim	Sim	13.000	R\$ 2,5500	R\$ 33.150,0000	29/08/2022 15:32:18
--------------------	---	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

Marca: max

Fabricante: max

Modelo / Versão: max

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faca plástica especial, comprimento total 197 mm, espessura do



Fis. No
ADMINISTRAÇÃO

cabo 5,8 mm, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA.

Porte da empresa: ME/EPP

22.808.990/0001-21 B2G MEDICAL Sim Sim 13.000 R\$ 2,5500 R\$ 33.150,0000 29/08/2022
17:01:18
COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS E
CIRURGICOS LTDA

Marca: arcoplast

Fabricante: arcoplast

Modelo / Versão: pp

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faca plástica especial, comprimento total 197 mm, espessura do cabo 5,8 mm, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

14.232.132/0001-53 G8 ARMARINHOS Sim Sim 13.000 R\$ 2,5500 R\$ 33.150,0000 29/08/2022
18:40:15
EIRELI

Marca: KIT MERENDA

Fabricante: KIT MERENDA

Modelo / Versão: ESCOLAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faca plástica especial, comprimento total 197 mm, espessura do cabo 5,8 mm, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

MARCA: KIT MERENDA FABRICANTE: KIT MERENDA

Porte da empresa: ME/EPP

36.618.574/0001-75 CONFAL Sim Sim 13.000 R\$ 2,5500 R\$ 33.150,0000 29/08/2022
21:11:12
REPRESENTACOES
EIRELI

Marca: KIT MERENDA

Fabricante: CASA DO BARALHO

Modelo / Versão: CASA DO BARALHO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACA MESA

Porte da empresa: ME/EPP

43.689.429/0001-40 DNA MEDICAL Sim Sim 13.000 R\$ 5,4000 R\$ 70.200,0000 30/08/2022
02:44:21
DISTRIBUIDORA
LTDA

Marca: Verma

Fabricante: Verma Com. de Maq. e equip. e Serv. de Manut. em g

Modelo / Versão: Unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faca plástica especial, comprimento total 197 mm, espessura do cabo 5,8 mm, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,4000	43.689.429/0001-40	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 2,5500	39.537.400/0001-76	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 2,5500	22.808.990/0001-21	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 2,5500	36.618.574/0001-75	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 2,5500	26.889.181/0001-42	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 2,5500	14.232.132/0001-53	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 2,5000	13.986.656/0001-77	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 2,4000	68.271.279/0001-81	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 1,6200	42.244.991/0001-06	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 1,9000	26.889.181/0001-42	30/08/2022 09:00:13:680
R\$ 3,2200	43.689.429/0001-40	30/08/2022 09:03:44:157
R\$ 1,0000	13.986.656/0001-77	30/08/2022 09:04:58:863
R\$ 0,9000	13.986.656/0001-77	30/08/2022 09:05:52:780
R\$ 2,0100	22.808.990/0001-21	30/08/2022 09:08:45:810
R\$ 0,8500	42.244.991/0001-06	30/08/2022 09:11:27:243

R\$ 1,1400
R\$ 2,5000

14.232.132/0001-53
39.537.400/0001-76

30/08/2022 09:14:18 350
30/08/2022 09:16:09 807

Fis. N°

92

Vinicius Al
Silveira

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	01/09/2022 10:50:06	Recusa da proposta. Fornecedor: RENATO MARANA 25062588847, CNPJ/CPF: 42.244.991/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 0,8500. Motivo: Proposta considerada inexequível. A empresa ainda não cumpriu os itens 9.1 (letras b, c e d), 9.1.1, 9.1.2, 9.9.8 e 9.10.2 do edital, estando também inabilitada.
Recusa de proposta	01/09/2022 10:52:09	Recusa da proposta. Fornecedor: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.808.990/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 2,0100. Motivo: Proposta considerada inexequível. A empresa ainda não cumpriu o item 9.9.8 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando também inabilitada.
Recusa de proposta	01/09/2022 10:56:53	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MARELLY EIRELI, CNPJ/CPF: 13.986.656/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 0,9000. Motivo: Proposta considerada inexequível em 3 itens. A empresa ainda não cumpriu o item 9.9.8 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando também inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 10:58:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.889.181/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 1,9000.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 10:59:48	Inabilitação da proposta. Fornecedor: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.889.181/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 1,9000. Motivo: A empresa não cumpriu o item 9.9.8 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:24:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G8 ARMARINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.232.132/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 1,1400.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 11:25:43	Inabilitação da proposta. Fornecedor: G8 ARMARINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.232.132/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 1,1400. Motivo: A empresa não cumpriu os itens 9.9.8, 9.8.10 e 9.11.2 do edital, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:26:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PPH - DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ/CPF: 68.271.279/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 2,4000.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 11:27:11	Inabilitação da proposta. Fornecedor: PPH - DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ/CPF: 68.271.279/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 2,4000. Motivo: A empresa não cumpriu os itens 9.9.8, 9.8.10 e 9.11.2 do edital, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:29:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAXLICITE SOLUÇOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 39.537.400/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 2,5000.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 11:31:15	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MAXLICITE SOLUÇOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 39.537.400/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 2,5000. Motivo: A empresa não cumpriu os itens 9.1 (letras b, c e d), 9.1.1, 9.1.2, 9.9.8 e 9.11.2 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:32:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.618.574/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 2,5500.
Habilitação de fornecedor	01/09/2022 11:32:35	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.618.574/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 2,5500.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Prato

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.244.991/0001-06	RENATO MARANA 25062588847	Sim	Sim	13.000	R\$ 7,3000	R\$ 94.900,0000	29/08/2022 23:38:22

Marca: KIT MERENDA

Fabricante: KIT MERENDA

Modelo / Versão: KIT MERENDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRATO PLÁSTICO, PRODUZIDO COM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO. MODELO LISO NAS PARTES INTERNAS EXTERNA (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, LARGURA DA ABA 14,5 DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 200MM., DIÂMETRO EXTERNO 229MM., ALTURA 30,0 EMPILHÁVEL. ESPESSURA DE 2,3MM, COM CAPACIDADE PARA 600ML, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 100° POR 20 MINUTOS. MODELO DEVERÁ CONTER O NOME DO MUNICÍPIO CRAVADO EM ALTO RELEVO, COMO FORMA DE PERSONALIZAÇÃO. PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO E AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS, DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A TODA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, LAUDO EM NOME DO FABRICANTE PARA GARANTIR SUA CERTIFICAÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO: LAUDO DE ENSAIO DE VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA TÉRMICA BASEADO NA ABNT NBR 7231; LAUDO DE ENSAIO DE MIGRAÇÃO TOTAL, MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS E OUTROS ELEMENTOS BASEADO NA RESOLUÇÃO No 51 E 52 DE 2010 PUBLICADA PELA ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

68.271.279/0001-81 PPH - Sim Sim 13.000 R\$ 9,2000 R\$ 119.600,0000 24/08/2022
DISTRIBUIDORA LTDA.



Marca: Marca Propria

Fabricante: Fabricação Propria

Modelo / Versão: Prato Plástico

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prato plástico, produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes internas externa (sem frisos), com formato interno arredondado, largura da aba 14,5 diâmetro interno da boca 200mm., diâmetro externo 229mm., altura 30,0 empilhável. Espessura de 2,3mm, com capacidade para 600ml, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento brilhante, resistência a temperatura 100° por 20 minutos. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução no 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

26.889.181/0001-42 S D DE A Sim Sim 13.000 R\$ 9,5800 R\$ 124.540,0000 29/08/2022
FERREIRA & CIA
LTDA 13:32:34

Marca: PLASUTIL

Fabricante: PLASUTIL

Modelo / Versão: PRATO PLAST. 600 ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Prato plástico, produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes internas externa (sem frisos), com formato interno arredondado, largura da aba 14,5 diâmetro interno da boca 200mm., diâmetro externo 229mm., altura 30,0 empilhável. Espessura de 2,3mm, com capacidade para 600ml, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento brilhante, resistência a temperatura 100° por 20 minutos. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;"

Porte da empresa: ME/EPP

39.537.400/0001-76 MAXLICITE Sim Sim 13.000 R\$ 9,5800 R\$ 124.540,0000 29/08/2022
SOLUCOES
COMERCIAIS
EIRELI 15:32:18

Marca: max

Fabricante: max

Modelo / Versão: max

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prato plástico, produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes internas externa (sem frisos), com formato interno arredondado, largura da aba 14,5 diâmetro interno da boca 200mm., diâmetro externo 229mm., altura 30,0 empilhável. Espessura de 2,3mm, com capacidade para 600ml, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento brilhante, resistência a temperatura 100° por 20 minutos. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

22.808.990/0001-21 B2G MEDICAL Sim Sim 13.000 R\$ 9,5800 R\$ 124.540,0000 29/08/2022
COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS E
CIRURGICOS
LTDA 17:01:18

Marca: arcoplast

Fabricante: arcoplast

Modelo / Versão: pp

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prato plástico, produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes internas externa (sem frisos), com formato interno arredondado, largura da aba 14,5 diâmetro interno da boca 200mm., diâmetro externo 229mm., altura 30,0 empilhável. Espessura de 2,3mm, com capacidade para 600ml, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento brilhante, resistência a temperatura 100° por 20 minutos. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

14.232.132/0001-53 G8 ARMARINHOS Sim Sim 13.000 R\$ 9,5800 R\$ 124.540,0000 29/08/2022
EIRELI 18:40:15

Marca: KIT MERENDA

Fabricante: KIT MERENDA

Modelo / Versão: ESCOLAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prato plástico, produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes internas externa (sem frisos), com formato interno arredondado, largura da aba 14,5 diâmetro interno da boca 200mm., diâmetro externo 229mm., altura 30,0 empilhável. Espessura de 2,3mm, com

capacidade para 600ml, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento brilhante, resistência a temperatura 100° por 20 minutos. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA; MARCA: KIT MERENDA FABRICANTE: KIT MERENDA

Porte da empresa: ME/EPP

36.618.574/0001-75 CONFAL Sim Sim 13.000 R\$ 9,5800 R\$ 124.540,0000 29/08/2022 21:11:12

REPRESENTACOES
EIRELI

Marca: KIT MERENDA

Fabricante: CASA DO BARALHO

Modelo / Versão: CASA DO BARALHO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRATO

Porte da empresa: ME/EPP

13.986.656/0001-77 COMERCIAL Sim Sim 13.000 R\$ 11,0000 R\$ 143.000,0000 29/08/2022 15:20:20

Marca: ERCA

Fabricante: ERCA

Modelo / Versão: ERCA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prato plástico, produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes internas externa (sem frisos), com formato interno arredondado, largura da aba 14,5 diâmetro interno da boca 200mm., diâmetro externo 229mm., altura 30,0 empilhável. Espessura de 2,3mm, com capacidade para 600ml, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento brilhante, resistência a temperatura 100° por 20 minutos. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

43.689.429/0001-40 DNA MEDICAL Sim Sim 13.000 R\$ 14,7900 R\$ 192.270,0000 30/08/2022 02:44:21

DISTRIBUIDORA
LTDA

Marca: Verma

Fabricante: Verma Com. de Maq. e equip. e Serv. de Manut. em g

Modelo / Versão: Unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prato plástico, produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes internas externa (sem frisos), com formato interno arredondado, largura da aba 14,5 diâmetro interno da boca 200mm., diâmetro externo 229mm., altura 30,0 empilhável. Espessura de 2,3mm, com capacidade para 600ml, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento brilhante, resistência a temperatura 100° por 20 minutos. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14,7900	43.689.429/0001-40	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 11,0000	13.986.656/0001-77	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 9,5800	14.232.132/0001-53	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 9,5800	26.889.181/0001-42	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 9,5800	39.537.400/0001-76	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 9,5800	22.808.990/0001-21	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 9,5800	36.618.574/0001-75	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 9,2000	68.271.279/0001-81	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 7,3000	42.244.991/0001-06	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 4,9000	26.889.181/0001-42	30/08/2022 09:00:13:223
R\$ 5,9000	13.986.656/0001-77	30/08/2022 09:05:08:297
R\$ 4,8900	68.271.279/0001-81	30/08/2022 09:06:48:047
R\$ 4,4300	22.808.990/0001-21	30/08/2022 09:08:45:610
R\$ 4,3300	22.808.990/0001-21	30/08/2022 09:09:03:560
R\$ 4,0000	42.244.991/0001-06	30/08/2022 09:11:43:743
R\$ 5,8900	13.986.656/0001-77	30/08/2022 09:12:14:237
R\$ 7,4900	14.232.132/0001-53	30/08/2022 09:14:18:897
R\$ 9,5000	39.537.400/0001-76	30/08/2022 09:16:17:600

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	01/09/2022 10:50:06	Recusa da proposta. Fornecedor: RENATO MARANA 25062588847, CNPJ/CPF: 42.244.991/0001-06 pelo melhor lance de R\$ 4,0000. Motivo: Proposta considerada inexequível. A empresa ainda não cumpriu os itens 9.1 (letras b, c e d), 9.1.1, 9.1.2, 9.9.8 e 9.10.2 do edital, estando também inabilitada.
Recusa de proposta	01/09/2022 10:52:09	Recusa da proposta. Fornecedor: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.808.990/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 4,3300. Motivo: Proposta considerada inexequível. A empresa ainda não cumpriu o item 9.9.8 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando também inabilitada.
Recusa de proposta	01/09/2022 10:56:53	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MARELLY EIRELI, CNPJ/CPF: 13.986.656/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 5,8900. Motivo: Proposta considerada inexequível em 3 itens. A empresa ainda não cumpriu o item 9.9.8 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando também inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 10:58:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.889.181/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 4,9000.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 10:59:48	Inabilitação da proposta. Fornecedor: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.889.181/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 4,9000. Motivo: A empresa não cumpriu o item 9.9.8 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:24:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G8 ARMARINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.232.132/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 7,4900.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 11:25:43	Inabilitação da proposta. Fornecedor: G8 ARMARINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.232.132/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 7,4900. Motivo: A empresa não cumpriu os itens 9.9.8, 9.8.10 e 9.11.2 do edital, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:26:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PPH - DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ/CPF: 68.271.279/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 4,8900.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 11:27:11	Inabilitação da proposta. Fornecedor: PPH - DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ/CPF: 68.271.279/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 4,8900. Motivo: A empresa não cumpriu os itens 9.9.8, 9.8.10 e 9.11.2 do edital, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:29:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAXLICITE SOLUÇOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 39.537.400/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 9,5000.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 11:31:15	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MAXLICITE SOLUÇOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 39.537.400/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 9,5000. Motivo: A empresa não cumpriu os itens 9.1 (letras b, c e d), 9.1.1, 9.1.2, 9.9.8 e 9.11.2 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:32:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.618.574/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 9,5800.
Habilitação de fornecedor	01/09/2022 11:32:35	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.618.574/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 9,5800.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Copo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.244.991/0001-06	RENATO MARANA 25062588847	Sim	Sim	13.000	R\$ 4,6000	R\$ 59.800,0000	29/08/2022 23:38:22

Marca: KIT MERENDA

Fabricante: KIT MERENDA

Modelo / Versão: KIT MERENDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO PLÁSTICO, COPO PLÁSTICO, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO. MODELO LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS (SEM FRISO), EMPILHÁVEL, COM ALTURA DE 100 MM, ESPESSURA DE 2 MM, COM CAPACIDADE PARA 300ML, RESISTENTE 100°C, POR 20 MINUTOS. MODELO DEVERÁ CONTER O NOME DO MUNICÍPIO CRAVADO EM ALTO RELEVO, COMO FORMA DE PERSONALIZAÇÃO. PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO E AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS, DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A TODA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, LAUDO EM NOME DO FABRICANTE PARA GARANTIR SUA CERTIFICAÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO: LAUDO DE ENSAIO DE VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA TÉRMICA BASEADO NA ABNT NBR 7231; LAUDO DE ENSAIO DE MIGRAÇÃO TOTAL, MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS E OUTROS ELEMENTOS BASEADO NA RESOLUÇÃO No 51 E 52 DE 2010 PUBLICADA PELA ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

68.271.279/0001-81	PPH - DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	Sim	13.000	R\$ 5,4000	R\$ 70.200,0000	24/08/2022 17:15:43
--------------------	---------------------------------	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

Marca: Marca Propria

Fabricante: Fabricação Propria

Modelo / Versão: Copo Plástico

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo plástico, Copo plástico, produzida com polipropileno virgem,

atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas (sem friso), empilhável, com altura de 100 mm, espessura de 2 mm, com capacidade para 300ml, resistente 100°C, por 20 minutos. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução no 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

26.889.181/0001-42 S D DE A Sim Sim 13.000 R\$ 5,6000 R\$ 72.800,0000 29/08/2022
FERREIRA & CIA
LTDA 13:32:34

Marca: PLASUTIL

Fabricante: PLASUTIL

Modelo / Versão: COPO PLAST.. 300 ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo plástico, Copo plástico, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas (sem friso), empilhável, com altura de 100 mm, espessura de 2 mm, com capacidade para 300ml, resistente 100°C, por 20 minutos. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

39.537.400/0001-76 MAXLICITE Sim Sim 13.000 R\$ 5,6000 R\$ 72.800,0000 29/08/2022
SOLUCOES
COMERCIAIS
EIRELI 15:32:18

Marca: max

Fabricante: max

Modelo / Versão: max

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo plástico, Copo plástico, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas (sem friso), empilhável, com altura de 100 mm, espessura de 2 mm, com capacidade para 300ml, resistente 100°C, por 20 minutos. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA

Porte da empresa: ME/EPP

22.808.990/0001-21 B2G MEDICAL Sim Sim 13.000 R\$ 5,6000 R\$ 72.800,0000 29/08/2022
COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS E
CIRURGICOS
LTDA 17:01:18

Marca: arcoplast

Fabricante: arcoplast

Modelo / Versão: pp

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo plástico, Copo plástico, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas (sem friso), empilhável, com altura de 100 mm, espessura de 2 mm, com capacidade para 300ml, resistente 100°C, por 20 minutos. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

14.232.132/0001-53 G8 ARMARINHOS Sim Sim 13.000 R\$ 5,6000 R\$ 72.800,0000 29/08/2022
EIRELI 18:40:15

Marca: KIT MERENDA

Fabricante: KIT MERENDA

Modelo / Versão: ESCOLAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo plástico, Copo plástico, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas (sem friso), empilhável, com altura de 100 mm, espessura de 2 mm, com capacidade para 300ml, resistente 100°C, por 20 minutos. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA; MARCA: KIT MERENDA FABRICANTE: KIT MERENDA

Porte da empresa: ME/EPP

36.618.574/0001-75 CONFAL Sim Sim 13.000 R\$ 5,6000 R\$ 72.800,0000 29/08/2022
REPRESENTACOES
EIRELI 21:11:12

Marca: KIT MERENDA

Fabricante: CASA DO BARALHO

Modelo / Versão: CASA DO BARAALHO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO
Porte da empresa: ME/EPP

13.986.656/0001-77 COMERCIAL MARELLY EIRELI Sim Sim 13.000 R\$ 7,0000 R\$ 91.000,0000 29/08/2022

Marca: ERCA
Fabricante: ERCA
Modelo / Versão: ERCA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo plástico, Copo plástico, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas (sem friso), empilhável, com altura de 100 mm, espessura de 2 mm, com capacidade para 300ml, resistente 100°C, por 20 minutos. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;
Porte da empresa: ME/EPP

43.689.429/0001-40 DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA Sim Sim 13.000 R\$ 16,6500 R\$ 216.450,0000 30/08/2022 02:44:21

Marca: Verma
Fabricante: Verma Com. de Maq. e equip. e Serv. de Manut. em g

Modelo / Versão: Unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo plástico, Copo plástico, produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas (sem friso), empilhável, com altura de 100 mm, espessura de 2 mm, com capacidade para 300ml, resistente 100°C, por 20 minutos. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Para garantir a qualidade do produto e as características solicitadas, deverá ser apresentado junto com a toda documentação e proposta, laudo em nome do fabricante para garantir sua certificação e qualidade do produto: Laudo de ensaio de verificação de resistência térmica baseado na ABNT NBR 7231; Laudo de ensaio de migração total, migração específica de metais e outros elementos baseado na Resolução nº 51 e 52 de 2010 publicada pela ANVISA;

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 16,6500	43.689.429/0001-40	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 7,0000	13.986.656/0001-77	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 5,6000	14.232.132/0001-53	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 5,6000	26.889.181/0001-42	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 5,6000	39.537.400/0001-76	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 5,6000	22.808.990/0001-21	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 5,6000	36.618.574/0001-75	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 5,4000	68.271.279/0001-81	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 4,6000	42.244.991/0001-06	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 9,4100	43.689.429/0001-40	30/08/2022 09:04:28:603
R\$ 4,0000	13.986.656/0001-77	30/08/2022 09:05:16:757
R\$ 4,6000	26.889.181/0001-42	30/08/2022 09:05:17:373
R\$ 2,9000	13.986.656/0001-77	30/08/2022 09:06:04:793
R\$ 3,5300	22.808.990/0001-21	30/08/2022 09:09:03:497
R\$ 3,5100	22.808.990/0001-21	30/08/2022 09:09:21:503
R\$ 2,7000	42.244.991/0001-06	30/08/2022 09:11:57:507
R\$ 3,5000	22.808.990/0001-21	30/08/2022 09:12:30:903
R\$ 4,6100	14.232.132/0001-53	30/08/2022 09:14:19:487
R\$ 5,5000	39.537.400/0001-76	30/08/2022 09:16:28:210

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	01/09/2022 10:50:06	Recusa da proposta. Fornecedor: RENATO MARANA 25062588847, CNPJ/CPF: 42.244.991/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 2,7000. Motivo: Proposta considerada inexistente. A empresa ainda não cumpriu os itens 9.1 (letras b, c e d), 9.1.1, 9.1.2, 9.9.8 e 9.10.2 do edital, estando também inabilitada.
Recusa de proposta	01/09/2022 10:52:09	Recusa da proposta. Fornecedor: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.808.990/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 3,5000. Motivo: Proposta considerada inexistente. A empresa ainda não cumpriu o item 9.9.8 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando também inabilitada.
Recusa de proposta	01/09/2022 10:56:53	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MARELLY EIRELI, CNPJ/CPF: 13.986.656/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 2,9000. Motivo: Proposta considerada inexistente em 3 itens. A empresa ainda não cumpriu o item 9.9.8 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando também inabilitada.
Aceite de	01/09/2022	Aceite individual da proposta. Fornecedor: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF:

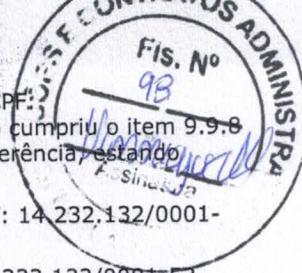
proposta	10:58:37	26.889.181/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 4,6000.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 10:59:48	Inabilitação da proposta. Fornecedor: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.889.181/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 4,6000. Motivo: A empresa não cumpriu o item 9.9.8 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:24:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G8 ARMARINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.232.132/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 4,6100.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 11:25:43	Inabilitação da proposta. Fornecedor: G8 ARMARINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.232.132/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 4,6100. Motivo: A empresa não cumpriu os itens 9.9.8, 9.8.10 e 9.11.2 do edital, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:26:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PPH - DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ/CPF: 68.271.279/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 5,4000.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 11:27:11	Inabilitação da proposta. Fornecedor: PPH - DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ/CPF: 68.271.279/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 5,4000. Motivo: A empresa não cumpriu os itens 9.9.8, 9.8.10 e 9.11.2 do edital, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:29:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 39.537.400/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 5,5000.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 11:31:15	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 39.537.400/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 5,5000. Motivo: A empresa não cumpriu os itens 9.1 (letras b, c e d), 9.1.1, 9.1.2, 9.9.8 e 9.11.2 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:32:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.618.574/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 5,6000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2022 11:32:35	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.618.574/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 5,6000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Bandeja

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.244.991/0001-06	RENATO MARANA 25062588847	Sim	Sim	13.000	R\$ 20,0000	R\$ 260.000,0000	29/08/2022 23:38:22
	Marca: KIT MERENDA Fabricante: KIT MERENDA Modelo / Versão: KIT MERENDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEJA PLÁSTICA, MEDINDO 330X390 MM, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, RESISTENTE A 100 C° COM CINCO DIVISÓRIAS PARA ACONDICIONAR OS UTENSÍLIOS DE ALIMENTAÇÃO. MODELO DEVERÁ CONTER O NOME DO MUNICÍPIO CRAVADO EM ALTO RELEVO, COMO FORMA DE PERSONALIZAÇÃO. Porte da empresa: ME/EPP						
68.271.279/0001-81	PPH - DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	Sim	13.000	R\$ 32,4000	R\$ 421.200,0000	24/08/2022 17:15:43
	Marca: Marca Propria Fabricante: Fabricação Propria Modelo / Versão: Bandeja Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja plástica, medindo 330x390 mm, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100 C° com cinco divisórias para acondicionar os utensílios de alimentação. Modelo deverá conter o nome do Município cravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Porte da empresa: ME/EPP						
26.889.181/0001-42	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	Sim	Sim	13.000	R\$ 35,1700	R\$ 457.210,0000	29/08/2022 13:32:34
	Marca: PLASUTIL Fabricante: PLASUTIL Modelo / Versão: BANDEJA PLAST. 330X390 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja plástica, medindo 330x390 mm, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100 C° com cinco divisórias para acondicionar os utensílios de alimentação. Modelo deverá conter o nome do Município cravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Porte da empresa: ME/EPP						
39.537.400/0001-76	MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI	Sim	Sim	13.000	R\$ 35,1700	R\$ 457.210,0000	29/08/2022 15:32:17
	Marca: max Fabricante: max Modelo / Versão: max Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja plástica, medindo 330x390 mm, produzida com						



polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100 C° com cinco divisórias para acondicionar os utensílios de alimentação. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização.
Porte da empresa: ME/EPP

22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	Sim	Sim	13.000	R\$ 35,1700	R\$ 457.210,0000	29/08/2022 17:01:18
	Marca: arcoplast Fabricante: arcoplast Modelo / Versão: pp Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja plástica, medindo 330x390 mm, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100 C° com cinco divisórias para acondicionar os utensílios de alimentação. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Porte da empresa: ME/EPP						
14.232.132/0001-53	G8 ARMARINHOS EIRELI	Sim	Sim	13.000	R\$ 35,1700	R\$ 457.210,0000	29/08/2022 18:40:15
	Marca: KIT MERENDA Fabricante: KIT MERENDA Modelo / Versão: ESCOLAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja plástica, medindo 330x390 mm, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100 C° com cinco divisórias para acondicionar os utensílios de alimentação. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. MARCA: KIT MERENDA Fabricante: KIT MERENDA Porte da empresa: ME/EPP						
36.618.574/0001-75	CONFAL REPRESENTACOES EIRELI	Sim	Sim	13.000	R\$ 35,1700	R\$ 457.210,0000	29/08/2022 21:11:12
	Marca: KIT MERENDA Fabricante: CASA DO BARALHO Modelo / Versão: CASA DO BARALHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEJA Porte da empresa: ME/EPP						
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI	Sim	Sim	13.000	R\$ 36,0000	R\$ 468.000,0000	29/08/2022 15:20:20
	Marca: ERCA Fabricante: ERCA Modelo / Versão: ERCA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja plástica, medindo 330x390 mm, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100 C° com cinco divisórias para acondicionar os utensílios de alimentação. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Porte da empresa: ME/EPP						
43.689.429/0001-40	DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	13.000	R\$ 74,7000	R\$ 971.100,0000	30/08/2022 02:44:21
	Marca: Verma Fabricante: Verma Com. de Maq. e equip. e Serv. de Manut. em g Modelo / Versão: Unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja plástica, medindo 330x390 mm, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100 C° com cinco divisórias para acondicionar os utensílios de alimentação. Modelo deverá conter o nome do Município gravado em Alto Relevo, como forma de personalização. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 74,7000	43.689.429/0001-40	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 36,0000	13.986.656/0001-77	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 35,1700	14.232.132/0001-53	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 35,1700	26.889.181/0001-42	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 35,1700	39.537.400/0001-76	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 35,1700	22.808.990/0001-21	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 35,1700	36.618.574/0001-75	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 32,4000	68.271.279/0001-81	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 20,0000	42.244.991/0001-06	30/08/2022 09:00:03:040
R\$ 28,0000	26.889.181/0001-42	30/08/2022 09:00:12:887
R\$ 52,6800	43.689.429/0001-40	30/08/2022 09:04:43:723
R\$ 28,0000	13.986.656/0001-77	30/08/2022 09:05:21:367
R\$ 19,9900	13.986.656/0001-77	30/08/2022 09:08:28:413
R\$ 22,3300	22.808.990/0001-21	30/08/2022 09:08:45:503
R\$ 22,0700	22.808.990/0001-21	30/08/2022 09:09:03:527

R\$ 22,0600	22.808.990/0001-21	30/08/2022 09:09:21:543
R\$ 22,0600	22.808.990/0001-21	30/08/2022 09:09:23:453
R\$ 18,0000	42.244.991/0001-06	30/08/2022 09:12:14:077
R\$ 30,7600	14.232.132/0001-53	30/08/2022 09:14:20:067
R\$ 34,9900	39.537.400/0001-76	30/08/2022 09:16:35:907

F. S. No 100
V. M. G. V. L.

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	01/09/2022 10:50:06	Recusa da proposta. Fornecedor: RENATO MARANA 25062588847, CNPJ/CPF: 42.244.991/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 18,0000. Motivo: Proposta considerada inexistente. A empresa ainda não cumpriu os itens 9.1 (letras b, c e d), 9.1.1, 9.1.2, 9.9.8 e 9.10.2 do edital, estando também inabilitada.
Recusa de proposta	01/09/2022 10:52:09	Recusa da proposta. Fornecedor: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.808.990/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 22,0600. Motivo: Proposta considerada inexistente. A empresa ainda não cumpriu o item 9.9.8 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando também inabilitada.
Recusa de proposta	01/09/2022 10:56:53	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MARELLY EIRELI, CNPJ/CPF: 13.986.656/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 19,9900. Motivo: Proposta considerada inexistente em 3 itens. A empresa ainda não cumpriu o item 9.9.8 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando também inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 10:58:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.889.181/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 28,0000.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 10:59:48	Inabilitação da proposta. Fornecedor: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.889.181/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 28,0000. Motivo: A empresa não cumpriu o item 9.9.8 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:24:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G8 ARMARINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.232.132/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 30,7600.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 11:25:43	Inabilitação da proposta. Fornecedor: G8 ARMARINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.232.132/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 30,7600. Motivo: A empresa não cumpriu os itens 9.9.8, 9.8.10 e 9.11.2 do edital, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:26:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PPH - DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ/CPF: 68.271.279/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 32,4000.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 11:27:11	Inabilitação da proposta. Fornecedor: PPH - DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ/CPF: 68.271.279/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 32,4000. Motivo: A empresa não cumpriu os itens 9.9.8, 9.8.10 e 9.11.2 do edital, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:29:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 39.537.400/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 34,9900.
Inabilitação de fornecedor	01/09/2022 11:31:15	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 39.537.400/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 34,9900. Motivo: A empresa não cumpriu os itens 9.1 (letras b, c e d), 9.1.1, 9.1.2, 9.9.8 e 9.11.2 do edital e não apresentou os laudos exigidos e especificados no Termo de Referência, estando inabilitada.
Aceite de proposta	01/09/2022 11:32:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.618.574/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 35,1700.
Habilitação de fornecedor	01/09/2022 11:32:35	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.618.574/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 35,1700.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
42.244.991/0001-06	RENATO MARANA 25062588847	Sim	Sim	-	R\$ 611.260,0000	29/08/2022 23:38:22
68.271.279/0001-81	PPH - DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	Sim	-	R\$ 863.200,0000	24/08/2022 17:15:43
26.889.181/0001-42	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 930.930,0000	29/08/2022 13:32:34
39.537.400/0001-76	MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 930.930,0000	29/08/2022 15:32:18
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 930.930,0000	29/08/2022 17:01:18
14.232.132/0001-53	G8 ARMARINHOS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 930.930,0000	29/08/2022

36.618.574/0001-75 CONFAL REPRESENTACOES EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 930.930,0000	29/08/2022
13.986.656/0001-77 COMERCIAL MARELLY EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 981.500,0000	29/08/2022
43.689.429/0001-40 DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.912.950,0000	30/08/2022

FIS-Nº 18:40:15
21/11/12
29/08/2022
15:20:20
02:44:21

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2022 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2022 09:18:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/08/2022 09:18:36	Item encerrado para lances.
Registro de intenção de recurso	01/09/2022 12:37:50	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: G8 ARMARINHOS EIRELI CNPJ/CPF: 14232132000153. Motivo: Manifestamos intenção de recurso pois não concordamos com a nossa desclassificação. Os itens citados 9.9.8, 9.8.10 e 9.11.2 encontram-se anexo ao sistema, atendendo os requisitos do edital, conforme m
Registro de intenção de recurso	01/09/2022 13:12:36	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PPH - DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ/CPF: 68271279000181. Motivo: Manifestamos intenção de recurso quanto a nossa inabilitação. Todos os documentos de habilitação anexados estão em ordem e atendem aos requisitos do edital conforme será demonstrado em fase de rec
Aceite de intenção de recurso	01/09/2022 19:25:46	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: G8 ARMARINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14232132000153. Motivo: De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, a pretensão de recorrer deve ser manifestada de forma imediata e motivada ao final da sessão, sendo concedido o prazo de 3 dias para a apresentação das razões do recurso. Cabe a essa Pregoeira somente avaliar a existência dos pressupostos recursais, abstendo-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002.
Aceite de intenção de recurso	01/09/2022 19:25:52	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: PPH - DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ/CPF: 68271279000181. Motivo: De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, a pretensão de recorrer deve ser manifestada de forma imediata e motivada ao final da sessão, sendo concedido o prazo de 3 dias para a apresentação das razões do recurso. Cabe a essa Pregoeira somente avaliar a existência dos pressupostos recursais, abstendo-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002.

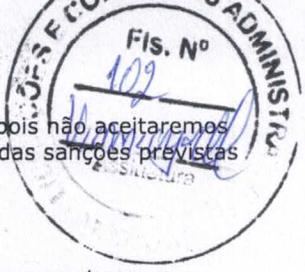
Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
68.271.279/0001-81	01/09/2022 13:12	01/09/2022 19:25	Aceito
Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso quanto a nossa inabilitação. Todos os documentos de habilitação anexados estão em ordem e atendem aos requisitos do edital conforme será demonstrado em fase de recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa: De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, a pretensão de recorrer deve ser manifestada de forma imediata e motivada ao final da sessão, sendo concedido o prazo de 3 dias para a apresentação das razões do recurso. Cabe a essa Pregoeira somente avaliar a existência dos pressupostos recursais, abstendo-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002.			
CNPJ/CPF			
14.232.132/0001-53	01/09/2022 12:37	01/09/2022 19:25	Aceito
Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso pois não concordamos com a nossa desclassificação. Os itens citados 9.9.8, 9.8.10 e 9.11.2 encontram-se anexo ao sistema, atendendo os requisitos do edital, conforme mostraremos em nossas razões recursais. Nosso direito de recorrer está amparado na Constituição Federal, e na Lei 8.666/93.			
Motivo Aceite ou Recusa: De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, a pretensão de recorrer deve ser manifestada de forma imediata e motivada ao final da sessão, sendo concedido o prazo de 3 dias para a apresentação das razões do recurso. Cabe a essa Pregoeira somente avaliar a existência dos pressupostos recursais, abstendo-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002.			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	30/08/2022 09:00:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/08/2022 09:00:08	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro	30/08/2022 09:07:08	Bom dia e boa disputa a todos.
Pregoeiro	30/08/2022 09:17:53	Pedimos que sejam responsáveis na formulação de seus lances, pois não aceitaremos desistências não fundamentadas, além de ser cabível a aplicação das sanções previstas em edital.
Sistema	30/08/2022 09:18:36	O item G1 está encerrado.
Sistema	30/08/2022 09:35:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	30/08/2022 13:19:41	Tendo em vista a complexidade das exigências técnicas, suspenderemos o certame até 01/09/2022, às 10h, para que seja feita a análise das propostas pela área técnica da secretaria demandante, bem como a verificação de exequibilidade dos preços propostos e qualidade dos produtos ofertados.
Pregoeiro	01/09/2022 10:02:48	Bom dia a todos. Analisados os documentos, passaremos a informar as decisões de julgamento.
Sistema	01/09/2022 11:32:35	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	01/09/2022 11:33:04	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/09/2022 às 16:00:00.
Pregoeiro	01/09/2022 11:34:37	Para CONFAL REPRESENTACOES EIRELI - Solicitamos o cumprimento do item 4.3 do Termo de Referência do edital, devendo a empresa apresentar amostra em até 3 (três) dias úteis, no endereço da sede desta administração municipal, constante em edital.
36.618.574/0001-75	01/09/2022 11:44:54	Atenderemos o prazo estabelecido, bem como as exigências contidas no edital. Senhor pregoeiro, e a proposta readequada ? Enviamos via e-mail ou precisamos levar no dia das amostras ?



Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	16/08/2022 10:56:23	
Abertura da sessão pública	30/08/2022 09:00:03	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	30/08/2022 09:35:40	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	30/08/2022 13:20:41	Previsão de reabertura: 01/09/2022 10:00:00; Tendo em vista a complexidade das exigências técnicas, suspenderemos o certame até 01/09/2022, às 10h, para que seja feita a análise das propostas pela área técnica da secretaria demandante, bem como a verificação de exequibilidade dos preços propostos e qualidade dos produtos ofertados.
Reativação	01/09/2022 10:01:57	
Abertura do prazo	01/09/2022 11:32:35	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	01/09/2022 11:33:04	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/09/2022 às 16:00:00.

Data limite para registro de recurso: 06/09/2022.

Data limite para registro de contrarrazão: 09/09/2022.

Data limite para registro de decisão: 16/09/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 19:27 horas do dia 01 de setembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

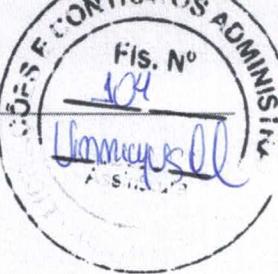
ADRIANO JOSE DA SILVA
Equipe de Apoio

LENALDO GERALDO DA SILVA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)





PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES

Pregão Nº 00028/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

36.618.574/0001-75 - CONFAL REPRESENTACOES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Crédito de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	-	R\$ 930.930,0000	-

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 925.340,0000

Valor Global da Ata: R\$ 925.340,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00028/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 19:27 horas do dia 01 de setembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00028/2022, referente ao Processo nº 1001041900062022, o Pregoeiro, Sr(a) AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Este pregão não possui termo de adjudicação.

Fim do documento



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00028/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:27 horas do dia 18 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1001041900062022, Pregão nº 00028/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 930.930,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 925.340,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Caneca de plástico
- 2 - Recipiente alimentos
- 3 - Colher mesa
- 4 - Garfo mesa
- 5 - Faca mesa
- 6 - Prato
- 7 - Copo
- 8 - Bandeja

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Caneca de plástico

Descrição Complementar: Caneca De Plástico Tipo: Com Alça , Tamanho: Médio , Aplicação: Copa E Cozinha

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 13.000

Valor Estimado: R\$ 6,4300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 13.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/10/2022 14:26:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF:36.618.574/0001-75, Melhor lance : R\$ 6,0000
Homologado	18/10/2022 14:27:32	ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR	

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Recipiente alimentos

Descrição Complementar: Recipiente Alimentos Material: Plástico , Aplicação: Cozinha , Cor: Branca , Características Adicionais: Sem Frisos , Formato: Cuba , Altura Mínima: 9 CM, Comprimento: 60 CM, Largura: 39 C

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 13.000
Valor Estimado: R\$ 7,1800
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,1800 e a quantidade de 13.000 Unidade .



Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/10/2022 14:26:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF:36.618.574/0001-75, Melhor lance : R\$ 7,1800
Homologado	18/10/2022 14:27:34	ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR	

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Colher mesa

Descrição Complementar: Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 13.000

Valor Estimado: R\$ 2,4700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,4700 e a quantidade de 13.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/10/2022 14:26:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF:36.618.574/0001-75, Melhor lance : R\$ 2,4700
Homologado	18/10/2022 14:27:37	ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR	

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Garfo mesa

Descrição Complementar: Garfo Mesa Material Corpo: Plástico , Tipo: Adulto , Características Adicionais: Incolor

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 13.000

Valor Estimado: R\$ 2,6300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,6300 e a quantidade de 13.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/10/2022 14:26:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF:36.618.574/0001-75, Melhor lance : R\$ 2,6300
Homologado	18/10/2022 14:27:39	ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR	

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Faca mesa

Descrição Complementar: Faca Mesa Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Cor Cabo: Branca

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 13.000

Valor Estimado: R\$ 2,5500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,5500 e a quantidade de 13.000

Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/10/2022 14:26:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF:36.618.574/0001-75, Melhor lance : R\$ 2,5500
Homologado	18/10/2022 14:27:41	ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR	

Item: 6 - Grupo 1**Descrição:** Prato**Descrição Complementar:** Prato Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Cor: Amarelo Claro , Características Adicionais: Fundo**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 13.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 9,5800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CONFAL REPRESENTACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,5800 e a quantidade de 13.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/10/2022 14:26:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF:36.618.574/0001-75, Melhor lance : R\$ 9,5800
Homologado	18/10/2022 14:27:43	ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR	

Item: 7 - Grupo 1**Descrição:** Copo**Descrição Complementar:** Copo Material: Plástico Resistente , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Personalizado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 13.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 5,6000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CONFAL REPRESENTACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,6000 e a quantidade de 13.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/10/2022 14:26:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF:36.618.574/0001-75, Melhor lance : R\$ 5,6000
Homologado	18/10/2022 14:27:45	ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR	

Item: 8 - Grupo 1**Descrição:** Bandeja**Descrição Complementar:** Bandeja Material: Plástico , Tipo: Lisa , Dimensões: Cerca De 40 X 30 X 6 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 13.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 35,1700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CONFAL REPRESENTACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 35,1700 e a quantidade de 13.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/10/2022 14:26:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CONFAL S. REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF:36.618.574/0001-75, Melhor lance : R\$ 35,1700
Homologado	18/10/2022 14:27:47	ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR	

Fim do documento



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Ofício nº. 61/2022

A Sua Senhoria o Sr.
CLAUDEMIR JOAQUIM DE MELO
CONFAL REPRESENTACOES EIRELI

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 28/2022.**

Prezado Senhor,

Considerando que essa Prefeitura de União dos Palmares/AL mantém celebrada a Ata de Registro de Preços nº 28/2022 junto à empresa CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 36.618.574/0001-75, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para uso comum dos alunos da rede municipal de União dos Palmares.

Venho através deste solicitar a possibilidade de adesão ao citado instrumento obedecendo-se o inscrito no artigo 22, §§ 2º e 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, onde as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Diante do exposto, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Olivença/AL, 06 de dezembro de 2022.

JOSIMAR
DIONISIO:072
19275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2022.12.06
10:19:39 - 03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL



A Prefeitura Municipal de Olivença/AL

Assunto: Pedido de adesão à Ata de Registro de Preços 28/2022, do Município de União dos Palmares/AL, que tem como Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de KITS DE UTENSÍLIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Exmo. Senhor Prefeito,

Informamos que a empresa CONFAL REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 36.618.574/0001-75, está apta a fornecer e atender a solicitação realizada através do Ofício nº 61/2022, e que temos interesse em realizar a adesão de Ata de Registro de Preços 28/2022, e que desta forma AUTORIZAMOS a mesma.

Maceió, 07 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOAQUIM
DE
MELO:93930399415

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR JOAQUIM DE
MELO:93930399415
Dados: 2022.12.07 13:47:36 -03'00'

CLAUDEMIR JOAQUIM DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL

Fis. No
111
Lamiguel

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CLAUDEMIR JOAQUIM DE MELO**, natural de São Paulo - SP, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1974, empresário, portador do CPF nº: 939.303.994-15 e da CNH nº: 03483302433 DETRAN/AL, residente e domiciliado na Avenida da Paz, 388, Bairro Centro, nesta capital, CEP: 57.020-440, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial, **CONFAL FERRAGENS EIRELI** e terá sede na Rua Industrial Breno Lins Cansanção, nº 247, Bairro Jatiuca, nesta capital, CEP:57.036-210, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá o seguinte objeto social; **Atividade Principal:** Comércio varejista de ferragens e ferramentas, **Atividades Secundárias:** Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

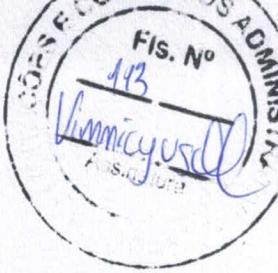
DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 12:53 SOB N° 27600475185.
PROTÓCOLO: 200064231 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001110349. NIRE: 27600475185.
CONFAL FERRAGENS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 10/03/2020
www.facilita.al.gov.br





DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por seu titular, CLAUDEMIR JOAQUIM DE MELO, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS

PERDAS.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular-Administrador CLAUDEMIR JOAQUIM DE MELO, declara, sob as penas da Lei: não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

DO DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA OITAVA: O administrador CLAUDEMIR JOAQUIM DE MELO declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 12:53 SOB N° 27600475185.
PROTOCOLO: 200064231 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001110349. NIRE: 27600475185.
CONFAL FERRAGENS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 10/03/2020
www.facilita.al.gov.br





encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Maceió, 12 de fevereiro de 2020

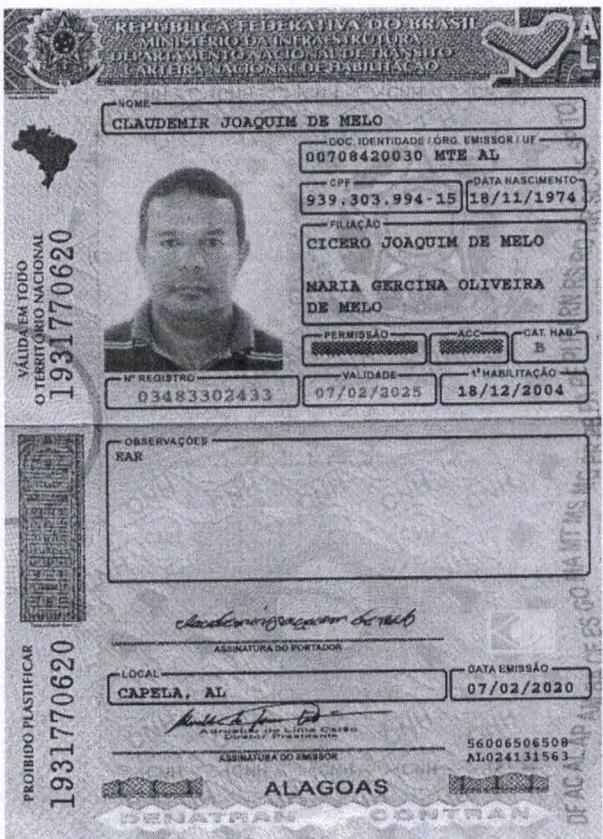
6º OFÍCIO

Claudemir Joaquim de Melo
CLAUDEMIR JOAQUIM DE MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 12:53 SOB N° 27600475185.
PROTOCOLO: 200064231 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001110349. NIRE: 27600475185.
CONFAL FERRAGENS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 10/03/2020
www.facilita.al.gov.br



Página 1 de 2
16
Vannicusa

ALTERAÇÃO Nº 01 (UM) DA EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA CONFAL FERRAGENS EIRELI

CLAUDEMIR JOAQUIM DE MELO, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1974, empresário, portador do CPF nº: 939.303.994-15 e da CNH nº 03483302433 Detran/AL, residente e domiciliado na Avenida da Paz, nº 388, Bairro Centro, Maceió - Alagoas CEP: 57.020-440, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **CONFAL FERRAGENS EIRELI**, com sede na Rua Industrial Breno Lins Cansanção, nº 247, Bairro Jatiuca, Maceió - Alagoas, CEP: 57.036-210, inscrita no CNPJ nº **36.618.574/0001-75** e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE nº **27600475185** resolve promover a 1ª (primeira) alteração mediante as condições e cláusulas seguintes em conformidade com a lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA PRIMEIRA: Com a presente alteração o nome empresarial passa a ser, **CONFAL ARTIGOS MEDICOS EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA: Com a presente alteração a empresa passa a funcionar na Avenida da Paz, nº 1.388, Sala 109, Bairro Centro, Maceió - Alagoas, CEP: 57020-440.

CLAUSULA TERCEIRA: Altera se neste ato o objeto da EIRELI para comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de móveis, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,

CLAUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições do seu ato constitutivo não abrangido pelo presente instrumento de alteração, permanecem em pleno vigor.

E, firma a presente alteração do ato constitutivo em via única destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Maceió, 02 de abril 2020

CLAUDEMIR JOAQUIM DE MELO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONFAL ARTIGOS MEDICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
93930399415	CLAUDEMIR JOAQUIM DE MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2020 09:39 SOB N° 20200161032.
PROTOCOLO: 200161032 DE 19/05/2020 08:13.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001977857. NIRE: 27600475185.
CONFAL ARTIGOS MEDICOS EIRELI



EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 19/05/2020
www.facilita.al.gov.br



4^a ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA CONFAL ARTIGOS MEDICOS EIRELI

CLAUDEMIR JOAQUIM DE MELO, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1974, empresário, portador da CNH nº 03483302433 expedida pelo Detran/Alagoas e do CPF nº 939.303.994-15 , residente e domiciliado na Avenida Professor Victhal Barbosa, nº 231, apto 102 , Edifício Lapidus, Bairro Ponta Verde, Maceió , Alagoas, CEP: 57.035-400, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **CONFAL ARTIGOS MEDICOS EIRELI**, situada na Avenida da Paz, nº 1388, Sala 109, Bairro Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-440, inscrita no CNPJ nº **36.618.574/0001-75** e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE nº **27600475185**, resolve promover a alteração mediante as condições e cláusulas seguintes em conformidade com a lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA PRIMEIRA: com a presente alteração o nome empresarial passa a ser, **CONFAL REPRESENTAÇÕES EIRELI**.

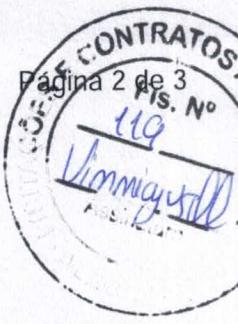
CLAUSULA SEGUNDA: Altera se neste ato o objeto da EIRELI para, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio varejista de moveis, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar , comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de equipamentos para escritório.

CLAUSULA TERCEIRA: Todas as demais clausulas e condições do seu ato constitutivo e alterações posteriores não abrangidos pelo presente instrumento de alteração, permanecem em pleno vigor.

E, firma a presente alteração do ato constitutivo em via única destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Maceió, Alagoas, 10 de fevereiro de 2022

CLAUDEMIR JOAQUIM DE MELO





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONFAL REPRESENTACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
93930399415	CLAUDEMIR JOAQUIM DE MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022 10:33 SOB N° 20220093571.

PROTOCOLO: 220093571 DE 17/02/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202257637. CNPJ DA SEDE: 36618574000175.

NIRE: 27600475185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2022.

CONFAL REPRESENTACOES EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.618.574/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONFAL REPRESENTACOES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)
--

LOGRADOURO AV DA PAZ	NÚMERO 1388	COMPLEMENTO SALA 109
-------------------------	----------------	-------------------------

CEP 57.020-440	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONFALARTIGOSMEDICOS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (82) 3028-1458
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2022 às 17:04:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	36.618.574/0001-75
NOME EMPRESARIAL:	CONFAL REPRESENTACOES EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLAUDEMIR JOAQUIM DE MELO
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/12/2022 às 17:04 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.618.574/0001-75**Razão Social:** CONFAL REPRESENTACOES EIRELI**Endereço:** AV DA PAZ 1388 SL 109 / CENTRO / MACEIO / AL / 57020-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022**Certificação Número:** 2022111904014531323459

Informação obtida em 06/12/2022 16:57:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI
CNPJ: 36.618.574/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:35 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2023.

Código de controle da certidão: **BF9C.F096.573E.430C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão fornecida para o CNPJ: 36.618.574/0001-75

Nome/Contribuinte CONFAL REPRESENTACOES EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

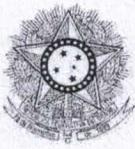
Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 24/12/2022

Emitida às 12:18:28 do dia 25/10/2022

Código de controle da certidão: 6659-65E7-AAF8-49DD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 16 de 16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFAL REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.618.574/0001-75

Certidão nº: 43646225/2022

Expedição: 06/12/2022, às 17:01:04

Validade: 04/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFAL REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.618.574/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ****CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA****NÚMERO DA CERTIDÃO: 1450431/22-47****Contribuinte**

CONFAL REPRESENTACOES EIRELI

CPF/CNPJ

36.618.574/0001-75

Endereço

AVENIDA DA PAZ, 1388 - SALA 109 PROXIMO SININBU, BAIRRO CENTRO, MACEIO/AL - CEP: 57.020-440

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte Imobiliário, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.

MACEIÓ (MCZ), 06 de Dezembro de 2022

Válida até: 06/03/2023

Código de autenticidade: 5C5367A5CE0FCC70

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/seme/>.**Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO N°: 0003537202

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

CONFAL REPRESENTAÇÕES EIRELI, vinculado ao CNPJ: 36.618.574/0001-75 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no polo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 6 de dezembro de 2022 às 17h03min.

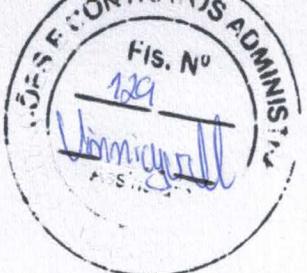
PEDIDO N°:

0003537202





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2022 17:06:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONFAL REPRESENTACOES EIRELI**
CNPJ: **36.618.574/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Sanções Ativas

[PDF \(/sancoes/sancao_pdf/\)](#)

[API \(/api/sancoes_correntes/\)](#)

10

36.618.574/0001-75

Dados da Empresa				Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
UF	CNPJ/CPF	NOME / Razão Social	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*
Nenhum registro encontrado.									

(filtrado de 38 registros totais)

[Anterior](#) [Próximo](#)

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas
Controladoria Geral do Estado

(82) 3315-3630

gabinete@cge.al.gov.br

Rua General João Saleiro Pitão, 1037,
Maceió Facilities, loja 11A.
Ponta Verde, Maceió-Alagoas.

Governo do Estado de Alagoas © - 2016



MINUTA DO CONTRATO N°. XX/2022

TERMO DE CONTRATO N°. XX/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE
OLIVENÇA-AL E A EMPRESA XXXXXXXX PARA
AQUISIÇÃO DE KITS DE UTENSÍLIOS
ESCOLARES.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro CEP: 57.550-000, representado por seu Prefeito, **SR. JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXXXX- SSP/AL e do CPF de nº. XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXX, nº XXXX – XXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/20xx e Ata de Registro de Preços nº. XX/20XX, ambos da XXXXXXXXXX, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o presente contrato, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para uso comum dos alunos da rede municipal de Olivença, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
XX	XXXXXXXXXX	XXXX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXX	XXXX	XXX	XXXX	XXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **PREFEITURA DE OLIVENÇA/AL**, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: XX – XXXXXXXXXXXXXXXXX
UNIDADE XX – XXXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto de Atividade: XXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Funcional Programática: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Elemento de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou



inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento



oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.
- 7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.5.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de referência e na proposta.

8.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

8.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

8.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

8.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;

8.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

8.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

8.4.6. A satisfação da Administração usuária.

8.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



8.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

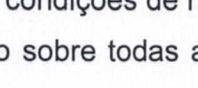


- 9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 9.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 9.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 9.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
- 9.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL

CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142

CNPJ: 12.257.762/0001-57



- 9.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;

- 10.1.6. Não mantiver a proposta;

- 10.1.7. Criar de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

- 10.1.8. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

- 10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Prefeitura Municipal de Olivença

Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL

CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142

CNPJ: 12.257.762/0001-57



10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código e Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santana do Ipanema/AL.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo contratual foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Olivença/AL, em ____ de _____ de 20 ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GESTOR CONTRATUAL

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF



Processo nº: 11110020/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para uso comum dos alunos da rede municipal de Olivença.

DESPACHO

À Procuradoria Jurídica do Município,

O processo em tela visa ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para uso comum dos alunos da rede municipal de Olivença, conforme memorando de às fls. 02 dos autos.

Cumpre trazer à baila que adoção do procedimento do "carona" nos limites impostos pelo artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, onde as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não configura nova hipótese de dispensa de licitação, na medida em que foi realizado procedimento licitatório anteriormente pelo órgão gerenciador.

Nesse passo, foi elaborado **Termo de Referência**, informando a demanda atual e trazendo às especificações do tipo da contratação que se pretende adquirir.

Seguindo os preceitos norteadores da referida contratação, foi realizada pesquisa de mercado conforme consta nos autos.

Diante disso, a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES/AL, conforme pesquisa mercadológica, foi a que apresentou o melhor valor para a presente contratação.

Nesse mesmo contexto, foi enviado ofício ao detentor da ata de registro de preços nº. 28/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES/AL, pleiteando à adesão em foco, como também, à empresa CONFAL REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 36.618.574/0001-75 e ambos, foram favoráveis à rogativa dessa Prefeitura conforme consta nos autos.

Nesse compasso, cumpre informar que esta Comissão promoveu a juntada aos autos da minuta do termo de contrato.

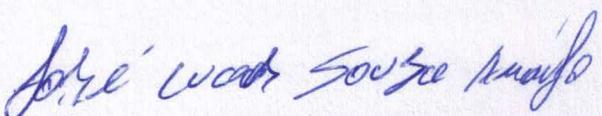


É válido asseverar que a presente contratação está em perfeita consonância com o entendimento do Tribunal de Contas da União, ou seja, conforme o **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 28/2022**, previu a **adjudicação por item e estimativa para adesão de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes e seu respectivo limite**. Também foram anexados aos autos os termos de adjudicação para os itens.

Por fim, reitero que foi anexado aos autos: **Cópia da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 28/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES/AL, comprovando sua vigência**.

Portanto, encaminhem-se os autos à Douta Procuradoria Jurídica do Município, no sentido de realizar análise e emissão de parecer para a referida adesão. Em ato contínuo, solicito que a autoridade competente, autorize a contratação pleiteada.

Olivença/AL, 13 de dezembro de 2022.



JOSÉ LUCAS SOUZA ARAÚJO

Comissão Permanente de Licitação



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo nº 11110020/2022

Adesão de Ata de Registro de Preço 2022 do Pregão Eletrônico – SRP de nº. 28/2022 do município de União dos Palmares/AL.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de desinfecção e sanitização, visando atender as necessidades deste município de Olivença/AL.

EMENTA: Adesão a Ata de Registro de Preço. Objeto especificado. Não violação dos preceitos contidos nas Leis nº 8.666/93, 7.892/13 e Lei Complementar nº 123/06. Minuta de Contrato em acordo com os parâmetros legais. Inexistência de óbice à deflagração do certame pretendido. Continuidade do procedimento licitatório condicionado às observações constantes nesse parecer.

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Ata de Adesão de Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Utensílios para uso comum dos alunos, visando atender as necessidades da rede municipal de ensino deste município de Olivença/AL. A solicitação da Adesão foi feita pelo Ilmo. Prefeito, Sr. Josimar Dionísio, após o setor de compras, através da Sra. Cintia Silva Brito Matos, receber cotações vindas do Município de União dos Palmares/AL.

Por se tratar de procedimento licitatório realizado na modalidade Sistema de Registro de Preço, deve o mesmo obedecer aos preceitos contidos na Lei nº 7.892/2013, devendo os preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e, no presente Processo, na Lei Complementar 147/14, serem aplicados, apenas, de forma subsidiária.

Verifica-se que às fls.02, Ilmo. Secretário de Educação, Sr. Jocival Dionísio Barbosa, informou a necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de Utensílios para uso comum dos alunos, visando atender as necessidades da pasta da Secretaria de Educação desta municipalidade.

Foi solicitado através de Ofícios pelo Ilmo. Prefeito, Sr. Josimar Dionísio sobre a possibilidade de adesão da Ata de Registro de Preços da Prefeitura de União dos Palmares/AL, devido ao fato de se tornar mais célere a aquisição do objeto do presente procedimento, bem como o Pregão Eletrônico de nº. 28/2022 se adequar perfeitamente às necessidades deste município de Olivença/AL. O Ilmo. Prefeito daquele município/AL, Sr. Areski Dâmara de Omena Freitas Júnior, prontamente, AUTORIZOU a adesão das referidas Atas e enviou para este município TODOS os procedimentos licitatórios realizado naquela região. Continuando, a empresa, **CONFAL REPRESENTAÇÕES EIRELI**, vencedora do certame aderido se manifestou de maneira positiva, aceitando a respectiva contratação.



De acordo com o Art. 15, §7º, *inciso I*, da Lei nº 8.666/93, só se pode aderir os preços dos materiais que forem idênticos aos das Atas aderidas, que neste caso, são as Atas da prefeitura de Passos do Camaragibe /AL, vejamos:

Art. 15, § 7º: Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.

Importante ressaltar que os preços a serem aderidos por esta prefeitura de Olivença/AL deverão ser aqueles constantes na supracitada Ata, ou seja, a empresa **CONFAL REPRESENTAÇÕES EIRELI**, fornecerá o mesmo objeto pelo mesmo preço constante nos processos aderidos, salvo tenha ocorrido algum reajuste que torne inviável financeiramente para o fornecedor, devendo tal inviabilidade ser devidamente comprovada no presente certame, bem como ser requerido o reajuste de maneira escrita e anexada aos autos.

Imperioso informar, também, que houve por parte desta Prefeitura de Olivença/AL, a cotação de preços, isto, com a intensão de demonstrar e comprovar que as empresas contratadas ainda detém a melhor proposta.

Por fim, a empresa contratada deve realizar a apresentação de **TODOS os documentos HABILITATÓRIOS exigidos por lei**, devidamente atualizados e autenticados (os que forem necessários) à esta Prefeitura de Olivença/AL, o que fora realizado no trâmite processual, visto estarem presente toda documentação exigida por lei

Feitas tais considerações, manifesta-se esta Assessoria pelo prosseguimento do feito após ser cumprida as observações acima.

É o parecer.

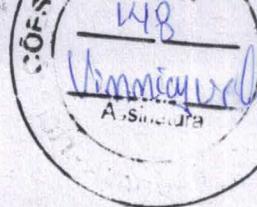
Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA

Assessor Jurídico da CPL

OAB/AL nº 10.634

Oscar Tenório de Novais Almeida, Adv. OAB/AL nº. 10.634
Procurador Municipal - Assessor Jurídico da CPL
Tel: (82) 9 9657-8214
e-mail: oscar.novais@hotmail.com



Processo nº: 11110020/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para uso comum dos alunos da rede municipal de Olivença.

DESPACHO

Ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Educação, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para uso comum dos alunos da rede municipal de Olivença/AL, encaminhem-se a Comissão Permanente de Licitação, para adoção das medidas cabíveis quanto ao procedimento em epígrafe.

Olivença/AL, 14 de dezembro de 2022.


Josimar Dionísio
Prefeito do Município de Olivença/AL



CONTRATO Nº. 10/2022

TERMO DE CONTRATO Nº. 10/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE OLIVENÇA-AL E A EMPRESA CONFAL REPRESENTAÇÕES EIRELI PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UTENSÍLIOS ESCOLARES.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro CEP: 57.550-000, representado por seu Prefeito, **SR. JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, cédula de identidade de nº 2108822, expedida pela SSP/AL, e do CPF/MF sob o nº. 072.192.754-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONFAL REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.618.574/0001-75, com sede na Av. da Paz, nº 1388, sala 109, Centro – Maceió/AL, CEP 57.020-440, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDEMIR JOAQUIM DE MELO**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 03483302433, expedida pelo DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 939.303.994-15, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 e Ata de Registro de Preços nº. 28/2022, ambos da Prefeitura Municipal de União dos Palmares/AL, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o presente contrato, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para uso comum dos alunos da rede municipal de Olivença, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL POR KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.900	UNID.	1	CANECA PLÁSTICA	R\$ 6,00 (Seis reais)	R\$ 23.400,00

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

JOSIMAR
DIONISIO:0721
9275480

Assinado de forma digital
por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2022.12.14
12:20:21 -03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL POR KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						(Vinte e três mil e quatrocentos reais)
	UNID.	1		CUMBUCAS PLÁSTICAS	R\$ 7,18 (Sete mil e dezoito centavos)	R\$ 28.002,00 (Vinte e oito mil e dois reais)
	UNID.	1		COLHER PLÁSTICA ESPECIAL	R\$ 2,47 (Dois reais e quarenta e sete centavos)	R\$ 9.633,00 (Nove mil, seiscentos e trinta e três reais)
	UNID.	1		GARFO PLÁSTICO ESPECIAL	R\$ 2,63 (Dois reais e sessenta e três centavos)	R\$ 10.257,00 (Dez mil, duzentos e cinquenta e sete reais)
	UNID.	1		FACA PLÁSTICA ESPECIAL	R\$ 2,55 (Dois reais e cinquenta e cinco centavos)	R\$ 9.945,00 (Nove mil, novecentos e quarenta e cinco centavos)
	UNID.	1		PRATO PLÁSTICO	R\$ 9,58 (Nove reais e cinquenta e oito centavos)	R\$ 37.362,00 (Trinta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais)
	UNID.	1		COPO PLÁSTICO	R\$ 5,60 (Cinco reais e sessenta centavos)	R\$ 21.840,00 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais)
	UNID.	1		BANDEJA PLÁSTICA	R\$ 35,17 (Trinta e cinco reais e dezessete centavos)	R\$ 137.163,00 (Cento e trinta e sete mil, cento e sessenta e três centavos)
VALOR TOTAL POR KIT					R\$ 71,18 (Setenta e um reais e dezoito centavos)	
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 277.602,00 (Duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e dois reais)	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

CLAUDEMIR JOAQUIM
DE MELO:93930399415
Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR JOAQUIM DE
MELO:93930399415
Dados: 2022.12.14 15:23:11 -03'00'



- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 277.602,00 (Duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e dois reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **PREFEITURA DE OLIVENÇA/AL**, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1003 – FUNDEB – FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0006.4033 VAAT FUNDAMENTAL – 35% (MANUTENÇÃO)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.052.00.00.00.0000 0030.00.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e na proposta.

7.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

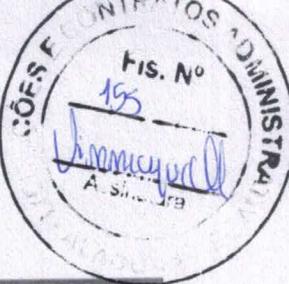
7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de referência e na proposta.
- 8.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:
- 8.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- 8.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- 8.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;
- 8.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- 8.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- 8.4.6. A satisfação da Administração usuária.
- 8.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
 - 9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 9.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

9.2. São obrigações da Contratada:

- 9.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
 - 9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 9.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
 - 9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 9.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



- 9.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 9.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 9.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 9.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
- 9.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142

Assinado de forma digital por **CNPJ: 12.257.762/0001-57**

CLAUDEMIR
JOAQUIM DE
MELO:93930399415

CLAUDEMIR JOAQUIM DE
MELO:93930399415

Dados: 2022.12.14 15:28:00 -03'00'



- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:
- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 10.1.6. Não mantiver a proposta;
 - 10.1.7. Criar de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
 - 10.1.8. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - 10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO



11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código e Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal de Olivença

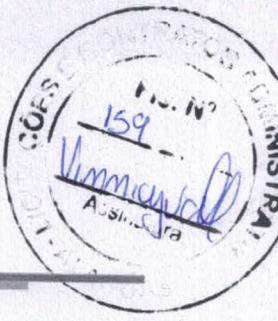
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL

Assinado de forma digital por CEP: 57350-000 | TELEFONE: (82)3632-1142

CLAUDEMIR JOAQUIM DE MELO:93930399415 CNPJ: 12.257.762/0001-57

Dados: 2022.12.14 15:29:42

-03'00'



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santana do Ipanema/AL.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo contratual foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Olivença/AL, em 14 de dezembro de 2022.

JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2022.12.14
12:15:06 -03'00'

MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

JOSIMAR DIONÍSIO

PREFEITO

CONTRATANTE

CLAUDEMIR JOAQUIM
DE MELO:93930399415

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR JOAQUIM DE
MELO:93930399415
Dados: 2022.12.14 15:30:30 -03'00'

CONFAL REPRESENTAÇÕES EIRELI

CLAUDEMIR JOAQUIM DE MELO

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

Jocival D. Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GESTOR CONTRATUAL

TESTEMUNHAS:

NOME

José Claudio Souza de Oliveira Gabrielle Soares dos Santos

NOME



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



CPF

CPF

CLAUDEMIR JOAQUIM
DE MELO:93930399415

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR JOAQUIM DE
MELO:93930399415
Dados: 2022.12.14 15:31:16 -03'00'

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 10/2022



Processo nº: 11110020/2022

Contrato nº: 10/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Olivença/AL e a empresa CONFAL REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.618.574/0001-75.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para uso comum dos alunos da rede municipal de Olivença/AL.

Vigência: O prazo de vigência é até 12 (doze) meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2022.

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Claudemir Joaquim de Melo pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:DE17E2A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20/01/2023. Edição 1969

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>